



000001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, tombando-o sob o nº 12.003/2024.

João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

000002



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000003

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Adm: 12.003/2024

João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas à aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.003/2024

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Davison Sormanni Almeida Alves

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 010/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos alunos da rede de ensino infantil, os quais vem de família de baixa renda e necessitam de orientação pedagógica adequada, permitindo o acesso aos materiais sem que disso resulte prejuízo a sua subsistência.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da impossibilidade de acesso aos materiais pedagógicos básicos e necessários à aprendizagem. É importante ressaltar que, garantir o acesso ao livro didático para a criança e materiais de suporte para o professor oferece condições para o desenvolvimento de uma educação que colabore para o desenvolvimento pleno dessa criança, possibilitando a adequada preparação para a alfabetização na idade certa e o sucesso escolar nos anos subsequentes, de uma feita que norteia o educador para uma prática pedagógica atuante e produtiva, incluindo todos os segmentos necessários ao bom desenvolvimento infantil, na exploração de todos os campos de saberes para, brincando e interagindo, agregar experiências nas áreas cognitiva, motora, verbal, emocional e social.

Finalmente, após a escolha do material por meio de Parecer Técnico Pedagógico em anexo a este Estudo, bem como promovido o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT	260	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	KIT	470	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		
3	KIT	13	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		
4	KIT	46	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à aprendizagem dos alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 10.03.02/2023

Fornecedor: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

Data da Contratação: 10.03.2023

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO – CONTENDO: LIBRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1º EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA DE AMPLA	481639	KIT	188	350,00	65.800,00



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA)						
2	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	62	346,77	21.499,74
3	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	458	351,96	161.197,68
4	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	152	354,60	53.899,20
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO 1C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 190G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 1300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
TOTAL						330.396,62

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Nenhuma
Custo Estimado	R\$ 330.396,62	



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com



000010

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no aprendizado dos alunos da rede de educação infantil, possibilitando aos mesmos o acesso aos materiais pedagógicos básicos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;



030012

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

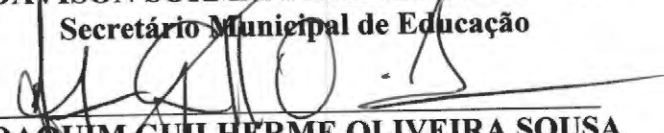
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO



000014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.000.300/0001-10

João Lisboa – MA, 22 de dezembro de 2023.

Parecer Técnico Supervisão de Educação Infantil

Assunto: Aquisição de livro didático Educação Infantil para atender as demandas das creches da rede municipal de João Lisboa.

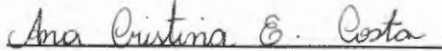
DO PARECER: Considerando a Proposta pedagógica da Educação Infantil/ do Município de João Lisboa (MA), cuja fundamentação teórica está pautada desenvolvimento das múltiplas capacidades de seus estudantes, através de atividades que possam torná-los seres autônomos e construtores do próprio saber após análise de algumas coleções, a COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS foi aprovada, por perceber que a proposta da direcionada nas práticas pedagógicas que sejam prazerosas, lúdicas e com sentido, no respeito à infância, no seu modo de ser, pensar e agir, contribuindo para o pleno desenvolvimento das crianças, nesse período tão importante e decisivo na vida do ser humano, que é a “primeira infância”, uma fase de grande desenvolvimento seja no aspecto biológico, cognitivo, físico, emocional e social, cujas experiências vividas percorrerão por toda a vida. Ao mesmo tempo, refletindo o que é pertinente, no que tange ao conceito de aprendizagem para a educação infantil, a fim de que os pequenos brinquem, explorem, convivam, participem, experimentem, se expressem e interajam, respeitando as fases de desenvolvimento de cada um deles. Em outra instância, a coleção explora esta relação da criança com o outro e com o meio, e a apreciação de diversas manifestações artísticas, o que favorece de forma significativa a percepção, e a ampliação de novos saberes. As propostas das atividades da COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS tem seus pilares a partir da elaboração dos documentos norteadores da Educação Infantil, para a Educação Básica que vão desde, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI, e mais recente a Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no que tange à Educação Infantil, na garantia da socialização, da educação, do cuidado, e o atendimento à criança, com destaque para os eixos estruturantes da BNCC, como documento norteador, que são as interações e as brincadeiras. Por outro lado, os conteúdos a serem explorados partem da realidade concreta e dos saberes que cada criança traz, organizando-os em campos de experiências, os quais integram as múltiplas linguagens, que vão desde a música, a literatura, as artes plásticas, o conhecimento dos campos de experiências, em conjunto com o que estabelece a propostas na BNCC, principalmente no que tange ao aspecto socioemocional.

Cabe ressaltar que os demais títulos disponíveis no mercado, contêm conteúdos dirigidos desvinculados da nossa Proposta Pedagógica, não atendendo aos princípios de autonomia e construção do saber, portanto são inadequadas e inviabilizaram, portanto, o trabalho dos nossos professores e a aprendizagem de nossas crianças.

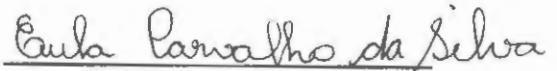
João Lisboa, 22 de dezembro de 2023.



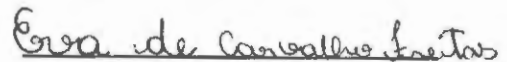
Davison Sormani Alves
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Ana Cristina Epaminondas Costa
COORDENADORA GERAL



Eula Carvalho da Silva
COORDENADORA DE NÚCLEO



Eva de Carvalho Freitas
SUPERVISORA

Gestor (a)	Escola
maplene Lima Sousa	Unidade Escolar Santo Antonio
Válter Ferraz MF	Creche Ravi's em Semeando &
Regiane Luciana da S. Guimarães	Jardim de Infância Brasil
Queizara da Louzeira	J. I. Pequenos Príncipes
Antonia Santos de Sousa	J. I. Aline Sousa Duarte
Maria Zilma Gomes da Silva	CE. Prof. Zilma Gomes
Elma Brito de Menezes	J. I. Arte de Educar
Regandy Pereira da Silva	Creche Cristã



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000016



Memorando Interno

João Lisboa (MA), 03 de janeiro de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo para fins de obtenção de pesquisa de valor de mercado.

Atenciosamente,



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AO SR.
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NESTA**



000017

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**, cargo de Diretor da Procuradoria Geral do Município, matrícula **125440-5**, para atuar como **Chefe do Departamento de Compras**, praticando todos os atos inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - EDUCAÇÃO

000018

4 mensagens

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

3 de janeiro de 2024 às 11:14

Para: jrgomes20@yahoo.com, Gomes & Silva <gomesesilvalivros@gmail.com>, impact.an94@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 03.01.02/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ALUNOS DE 02 E 03 ANOS DE IDADE PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, junto a secretaria de educação do município de João Lisboa/ma conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h (doze horas), ou enviar no **E-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 03 de janeiro de 2024.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS EDUCACAO INFANTIL.docx**

41K

Gomes&Silva <gomesesilvalivros@gmail.com>

3 de janeiro de 2024 às 14:48

Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo a cotação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

000019



Contato/Wpp: (85) 3254-4372/9.8755-5855

 **Gomes&Silva - Proposta João Lisboa - INFANTIL.pdf**
318K


roberto santos <jrgomes20@yahoo.com>
Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

5 de janeiro de 2024 às 07:28

Bom dia

Conforme solicitação da Prefeitura, estamos enviando em anexo proposta para analise

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA - INFANTIL.pdf**
583K

Impact AN94 <impact.an94@gmail.com>
Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>


9 de janeiro de 2024 às 15:47

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,

Antonio Martins Neto - Diretor administrativo

 adm.martinsnetomn@yahoo.com

 (85) 9 9748-8082

IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA



From: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Sent: Wednesday, January 3, 2024 11:14 AM

To: jrgomes20@yahoo.com <jrgomes20@yahoo.com>; Gomes & Silva <gomesesilvalivros@gmail.com>;

11/01/2024, 10:05


Gmail - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - EDUCAÇÃO

impact.an94@gmail.com <impact.an94@gmail.com>

Subject: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - EDUCAÇÃO

000020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO (INFANTIL) JOAO LISBOA - MA.pdf**
1645K



030021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 03.01.02/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ALUNOS DE 02 E 03 ANOS DE IDADE PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, junto a secretaria de educação do município de João Lisboa/ma conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h (doze horas), ou enviar no **E-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
DESCRIÇÃO DO LIVRO INFANTIL

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,	KIT	260		
2	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA	KIT	470		

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000

www.joaolisboa.ma.gov.br



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,				
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	KIT	13		
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	KIT	46		
VALOR TOTAL					R\$

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joaolisboa.ma.gov.br



000023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 23 de janeiro de 2023.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

ANEXO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joaolisboa.ma.gov.br

000024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



000025'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

PESQUISA DE PREÇOS



ANEXO PESQUISA DE PREÇOS

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.


EMPRESA: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80

Endereço: Rua Mimosa Coelho, 130 sala -04, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-025.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	260	KIT	R\$ 415,00	R\$ 107.900,00


Nataly da Silva Gomes
 RG: 20075731171 SSP/CE
 CPF: 059.135.503-58
 Sócia Administradora

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
 (85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
 Rua Mimosa Coelho, nº130, sala 04, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-025

000027



2	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÓ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,	470	KIT	R\$ 415,00	R\$ 195.050,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	13	KIT	R\$ 415,00	R\$ 5.395,00
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	46	KIT	R\$ 415,00	R\$ 19.090,00

VALOR TOTAL	R\$ 327.435,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
--------------------	--

GOMES&SILVA ACESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
 CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
 (85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
 Rua Mimoso Coelho, nº130, sala 04, Maraponga, Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025


Nataly da Silva Gomes
 RG: 20075731171 SSP/CE
 CPF: 059.135.503-58
 Sócia Administradora

000028



- o Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- o Validade da proposta comercial 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Fortaleza/Ce. 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Nataly da Silva Gomes

Gomes&Silva Assessoria e Comércio de Livros LTDA
Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

CNPJ: 44.540.421/0001-80
GOMES&SILVA
ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Mimosa Coelho, Nº130 Sala 04
Maraponga - CEP: 60.711-025
FORTALEZA - CEARÁ

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
(85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimosa Coelho, nº130, sala 04, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-025

ANEXO PESQUISA DE PREÇOS

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MAReferente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,	260	UND	R\$ 420,00	R\$ 109.200,00
2	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÓ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,	470	UND	R\$ 420,00	R\$ 197.400,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG; AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	13	UND	R\$ 420,00	R\$ 5.460,00

4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	46	UND	R\$ 420,00	R\$ 19.320,00
---	--	----	-----	------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 331.380,00** (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Validade da proposta comercial 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Teresina, 04 de Janeiro de 2024



JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS
TITULAR



000031
CNPJ: 43.525.936/0001-49
IE: 07.020519-1

Razão Social: Impact AN94 Comércio Varejista de Livro LTDA
CNPJ Nº: 43.525.936/0001-49 Insc. Estadual: 07.020519-1 Insc. Municipal: 675106-7
Endereço: Rua Pedro de Queirós, 87, Sala 106 • Bairro: Parquelândia, CEP 60.450-225, Fortaleza / CE.

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ALUNOS DE 02 E 03 ANOS DE IDADE PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, junto a secretaria de educação do município de João Lisboa/ma.

Prezados Senhores, À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ITEM 01	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,	UNID.	EDITORA DINÂMICA	260	R\$ 416,00	R\$ 108.160,00
ITEM 02	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,	UNID.	EDITORA DINÂMICA	470	R\$ 416,00	R\$ 195.520,00
ITEM 03	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM	UNID.	EDITORA DINÂMICA	13	R\$ 416,00	R\$ 19.136,00

IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA

CNPJ: 43.525.936/0001-49 • Insc. Estadual: 07.020519-1 • Insc. Municipal: 675106-7

☎ (85) 9 9748-8082 ✉ impact.an94@gmail.com

Rua Pedro Queirós, nº87 (Sala 106), Parquelândia, CEP. 60.450-225.

Fortaleza-CE.

Fortaleza-Ce. 03 de Janeiro de 2024.



000032

CNPJ: 43.525.936/0001-49
IE: 07.020519-1

Razão Social: Impact AN94 Comércio Varejista de Livro LTDA
CNPJ Nº: 43.525.936/0001-49 **Insc. Estadual:** 07.020519-1 **Insc. Municipal:** 675106-7
Endereço: Rua Pedro de Queirós, 87, Sala 106 • Bairro: Parquelândia, CEP 60.450-225, Fortaleza / CE.

	PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.					
ITEM 04	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	UNID.	EDITORA DINÂMICA	46	R\$ 416,00	R\$ 19.136,00
				789	TOTAL	R\$ 341.952,00

Valor Global: R\$ 341.952,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA

CNPJ: 43.525.936/0001-49 • Insc. Estadual: 07.020519-1 • Insc. Municipal: 675106-7

(85) 9 9748-8082 ✉ impact.an94@gmail.com

Rua Pedro Queirós, nº87 (Sala 106), Parquelândia, CEP. 60.450-225.

Fortaleza-CE.

Fortaleza-Ce. 03 de Janeiro de 2024.

000033



CNPJ: 43.525.936/0001-49
IE: 07.020519-1

Razão Social: Impact AN94 Comércio Varejista de Livro LTDA
CNPJ Nº: 43.525.936/0001-49 **Insc. Estadual:** 07.020519-1 **Insc. Municipal:** 675106-7
Endereço: Rua Pedro de Queirós, 87, Sala 106 • Bairro: Parquelândia, CEP 60.450-225, Fortaleza / CE.

- **Declaramos que a validade desta proposta é de 60(Sessenta) Dias.**
- **Forma de pagamento: À vista, no ato da entrega;**
- **Entrega em até 10 dias úteis.**
- **Formação continuada para os professores;**
- **Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado. As entregas serão efetuadas conforme previsto em contrato.**

Fortaleza/Ce, 03 de Janeiro de 2024.

43.525.936/0001-49
 IMPACT AN94 COMERCIO
 VAREJISTA DE LIVRO LTDA
 Rua Pedro Queirós, nº87 (Sala 106)
 Parquelândia, CEP. 60.450-225.
 Fortaleza-CE.

Antonio Martins Neto
 Antonio Martins Neto
 RG: 2003018237408 SSP/CE
 CPF: 059.533.023-12
 Sócio Administrador
 IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA
 CNPJ: 43.525.936/0001-49

IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA
 CNPJ: 43.525.936/0001-49 • Insc. Estadual: 07.020519-1 • Insc. Municipal: 675106-7
 ☎ (85) 9 9748-8082 ✉ impact.an94@gmail.com
 Rua Pedro Queirós, nº87 (Sala 106), Parquelândia, CEP. 60.450-225.
 Fortaleza-CE.

Fortaleza-Ce, 03 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000034



Proc. Adm.: 12.003/2024

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto consiste na aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000035



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	260	417,00	108.420,00
2	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SÍTIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	470	417,00	195.990,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	13	417,00	5.421,00
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM,	481639	KIT	46	417,00	19.182,00



000036



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.					
TOTAL					329.013,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na “Ordem de Fornecimento”.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



000037



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



000038



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000039



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



000040



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



000041



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira



000042



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 329.013,00 (trezentos e vinte e nove mil, treze reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.



000043



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2024



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000044



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



000045



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.003/2024

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Davison Sormanni Almeida Alves

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 010/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos alunos da rede de ensino infantil, os quais vem de família de baixa renda e necessitam de orientação pedagógica adequada, permitindo o acesso aos materiais sem que disso resulte prejuízo a sua subsistência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000046



Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da impossibilidade de acesso aos materiais pedagógicos básicos e necessários à aprendizagem. É importante ressaltar que, garantir o acesso ao livro didático para a criança e materiais de suporte para o professor oferece condições para o desenvolvimento de uma educação que colabore para o desenvolvimento pleno dessa criança, possibilitando a adequada preparação para a alfabetização na idade certa e o sucesso escolar nos anos subsequentes, de uma feita que norteia o educador para uma prática pedagógica atuante e produtiva, incluindo todos os segmentos necessários ao bom desenvolvimento infantil, na exploração de todos os campos de saberes para, brincando e interagindo, agregar experiências nas áreas cognitiva, motora, verbal, emocional e social.

Finalmente, após a escolha do material por meio de Parecer Técnico Pedagógico em anexo a este Estudo, bem como promovido o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT	260	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM		



000047



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		
2	KIT	470	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SÍTIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		
3	KIT	13	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		
4	KIT	46	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à aprendizagem dos alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.



Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 10.03.02/2023

Fornecedor: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA



000049



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data da Contratação: 10.03.2023

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIBRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1º EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	188	350,00	65.800,00
2	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIBRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1º EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	62	346,77	21.499,74
3	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	458	351,96	161.197,68
4	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	152	354,60	53.899,20
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO 1C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 190G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 1300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
TOTAL						330.396,62

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.



000050



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 330.396,62</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo



020051



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Fornecimento**”. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no aprendizado dos alunos da rede de educação infantil, possibilitando aos mesmos o acesso aos materiais pedagógicos básicos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



000052



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



000053



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;


CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



020054



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

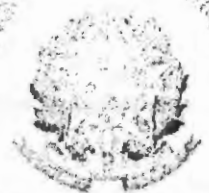
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT02004371MAYBP00KHQ37. 04/01/2021 12:08:18.
Atx: 13 18, Total R\$ 5,12 Emr: RF 4,83 FRC: RF 0,13 FADF:
R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Soares de Lima
Prício Designa

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000055



000056



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens **02, 04 à 06**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



00057



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com



000058



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



000059



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *editora;*

5.1.3. *autor;*

5.1.4. *quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000060



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000061



- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



000062



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



020063



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020064



6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020065



- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
 - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



020066



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado, da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



000067



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



000068



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020069



- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



020070



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000071



11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaoisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 15 de fevereiro de 2024


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



000072



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	260	417,00	108.420,00
2	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	470	417,00	195.990,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	13	417,00	5.421,00
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G -	481639	KIT	46	417,00	19.182,00



000073



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.						
TOTAL						329.013,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na “Ordem de Fornecimento”.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



000074



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



000075



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



000076



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



000077



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



000078



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 329.013,00 (trezentos e vinte e nove mil, treze reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2024


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000079



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)**

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.003/2024

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Davison Sormanni Almeida Alves

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 010/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos alunos da rede de ensino infantil, os quais vem de família de baixa renda e necessitam de orientação pedagógica adequada, permitindo o acesso aos materiais sem que disso resulte prejuízo a sua subsistência.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da impossibilidade de acesso aos materiais pedagógicos básicos e necessários à aprendizagem. É importante ressaltar que, garantir o acesso ao livro didático para a criança e materiais de suporte para o professor oferece condições para o desenvolvimento de uma educação que colabore para o desenvolvimento pleno dessa criança, possibilitando a adequada preparação para a alfabetização na idade certa e o sucesso escolar nos anos subsequentes, de uma feita que norteia o educador para uma prática pedagógica atuante e produtiva,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000091



incluindo todos os segmentos necessários ao bom desenvolvimento infantil, na exploração de todos os campos de saberes para, brincando e interagindo, agregar experiências nas áreas cognitiva, motora, verbal, emocional e social.

Finalmente, após a escolha do material por meio de Parecer Técnico Pedagógico em anexo a este Estudo, bem como promovido o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT	260	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		
2	KIT	470	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		
3	KIT	13	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS		



000082



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		
4	KIT	46	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à aprendizagem dos alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade,



020083



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 10.03.02/2023

Fornecedor: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

1. Data da Contratação: 10.03.2023

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIBRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1º EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	188	350,00	65.800,00
2	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIBRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1º EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	62	346,77	21.499,74
3	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	458	351,96	161.197,68
4	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL	481639	KIT	152	354,60	53.899,20



000084



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN:978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO 1C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 190G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 1300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PAG, + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
TOTAL						330.396,62

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Nenhuma
Custo Estimado	R\$ 330.396,62	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.



020085



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no aprendizado dos alunos da rede de educação infantil, possibilitando aos mesmos o acesso aos materiais pedagógicos básicos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a



000086



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



020087



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

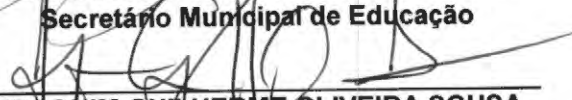
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



020088



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



000089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



020090



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



000091



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



020092



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



000093



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), ___ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



000094



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____ de ____ de ____

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	195		
2	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	65		
3	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÓ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM	481639	KIT	353		



020095



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					
4	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SÍTIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	117		
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	13		
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	481639	KIT	46		
TOTAL						

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000096



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 15 de fevereiro de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA

020097



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] *aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil* [...]”.

Elaborado Parecer Técnico Pedagógico, Estudo Técnico Preliminar e promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Educação procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (destaques e grifos nossos)

Cumprido observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos



000099



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Parecer Técnico Pedagógico, minuta do contrato e minuta de proposta de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes,



000100



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 16 de fevereiro de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



000101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

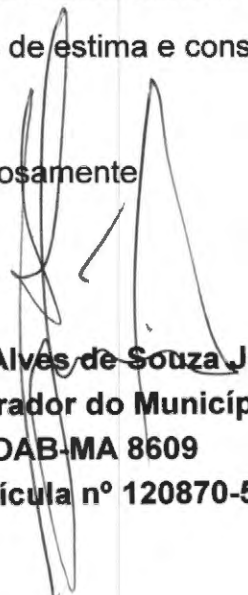
Processo: 12.003/2024

João Lisboa (MA), 16 de fevereiro de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



000102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14.03.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens **02, 04 à 06**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



000103



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *editora;*

5.1.3. *autor;*

5.1.4. *quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



000106



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).



000107



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



000108



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



000109



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



000110



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



000111



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
 - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



000112



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



020113



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



000114



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000115



- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



000116



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoalisboa@hotmail.com



020117



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joao lisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2024

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



000118



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	260	417,00	108.420,00
2	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÓ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	470	417,00	195.990,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	13	417,00	5.421,00
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G -	481639	KIT	46	417,00	19.182,00



000119



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.							
TOTAL							329.013,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na "Ordem de Fornecimento".

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



000120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



000121



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



000122



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



000123



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



000124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 329.013,00 (trezentos e vinte e nove mil, treze reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):


12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2024


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000125



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)**

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.003/2024

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Davison Sormanni Almeida Alves

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 010/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos alunos da rede de ensino infantil, os quais vem de família de baixa renda e necessitam de orientação pedagógica adequada, permitindo o acesso aos materiais sem que disso resulte prejuízo a sua subsistência.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da impossibilidade de acesso aos materiais pedagógicos básicos e necessários à aprendizagem. É importante ressaltar que, garantir o acesso ao livro didático para a criança e materiais de suporte para o professor oferece condições para o desenvolvimento de uma educação que colabore para o desenvolvimento pleno dessa criança, possibilitando a adequada preparação para a alfabetização na idade certa e o sucesso escolar nos anos subsequentes, de uma feita que norteia o educador para uma prática pedagógica atuante e produtiva,



000127



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

incluindo todos os segmentos necessários ao bom desenvolvimento infantil, na exploração de todos os campos de saberes para, brincando e interagindo, agregar experiências nas áreas cognitiva, motora, verbal, emocional e social.

Finalmente, após a escolha do material por meio de Parecer Técnico Pedagógico em anexo a este Estudo, bem como promovido o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT	260	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		
2	KIT	470	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIØ DO VOVØ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA,		
3	KIT	13	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS		



000128



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		
4	KIT	46	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.		

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à aprendizagem dos alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade,



000129



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 10.03.02/2023

Fornecedor: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

1. Data da Contratação: 10.03.2023

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIBRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1º EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	188	350,00	65.800,00
2	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIBRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1º EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	62	346,77	21.499,74
3	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	458	351,96	161.197,68
4	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL	481639	KIT	152	354,60	53.899,20



000130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN:978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO 1C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 190G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 1300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PAG, + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
TOTAL						330.396,62

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 330.396,62</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.



000131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no aprendizado dos alunos da rede de educação infantil, possibilitando aos mesmos o acesso aos materiais pedagógicos básicos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a



000132



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



020133



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;


CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



030134



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



000135



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000136



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



000127



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Multa:

- Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



000138



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



000139



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), ___ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



000140



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
(Processo Administrativo nº 12.003/2024)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____ de ____ de ____

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	195		
2	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	65		
3	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SÍTIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM	481639	KIT	353		



000141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					
4	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	117		
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	13		
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	481639	KIT	46		
TOTAL						

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2024

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Conteúdo: Língua Portuguesa , Formato: Impresso
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 195

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 81.315,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (195)

2 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Conteúdo: Língua Portuguesa , Formato: Impresso
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 27.105,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (65)

3 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 353

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 147.201,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (353)

4 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 117

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 48.789,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (117)

Descrição Detalhada: Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.421,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (13)

000144

6 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 46

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 19.182,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (46)



000145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2024

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial



000146

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 114/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura para o procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA** e **ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA** para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000147




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 23 de fevereiro de 2024


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro



000148



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 28.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de Interesse da Secretaria de Educação do município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de março de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jenipapo dos Vieiras -MA, 16 de fevereiro de 2024.
BRUNO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoalisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Clodomir Teixeira Miflet no Município de Matinha - MA.

A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 14 de Março de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.matinha.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Matinha-MA, 23 de fevereiro de 2024.
NUBIA NAURA SERRA CUTRIM
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210.660.042/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-Ma. Nos termos do contrato de repasse nº939085/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projeto básico anexo ao edital. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$4.499.506,17 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13-Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13-Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:26.782.0261.1080- Manutenção e melhorias de estradas vicinais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Secretária de Infraestrutura. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo (ordenador de despesas) e pela contratada Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, inscrito no CPF: nº798.793.733-91, CNPJ DA CONTRATADA Nº17.965.061/001-96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210.660.041/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-Ma. Nos termos do contrato de repasse nº939084/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projeto básico anexo ao edital. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$.4.489.352,21 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13- Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:26.782.0261.1080- Manutenção e melhorias de estradas vicinais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Secretária de Infraestrutura. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo (ordenador de despesas) e pela contratada Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, inscrito no CPF: nº798.793.733-91, CNPJ DA CONTRATADA Nº17.965.061/001-96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Secretária Municipal De Educação Do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conjunto ao Chefe de Gabinete, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao programa nacional de alimentação escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulino Neves/MA, resolve:

Homologar o resultado do certame no qual foi declarada vencedora a empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, pelo valor total de R\$ 1.757.820,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulino Neves-MA, 23 de fevereiro de 2024.
NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
JOÃO MACEDO DA SILVA
Chefe De Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato Do Contrato Nº 034/2024 - SEMED Secretaria Municipal Educação - SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao programa nacional de alimentação escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulino Neves/MA. Valor Total: R\$ 1.757.820,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dotação: Secretaria Municipal De Educação Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria De Educação Programa Atividade: 12.361.0009.2026.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Partes Contratantes: Secretaria Municipal Educação SEMED e PLENUS Distribuição F Comércio LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. Data Da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 002/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 14 de março de 2024, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sitiobnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a aquisição de Coletes Balísticos, conforme Convênio SENASP/MJSP nº 00201/2023, para atender às necessidades da Guarda Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa-MA, 27 de fevereiro de 2024.
GESIEL GOMES BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435.12.09/2023/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para suprir as necessidades do município Riachão - MA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente da necessidade de alterações no Projeto Básico, diante desse fato o município irá proceder a uma melhor análise de todo o processo administrativo, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Riachão-MA, 26 de fevereiro de 2024.
ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024- SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 269/2024.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente.

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados às Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA:12/03/2023. HORÁRIO: 09h00minh (nove horas).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, E-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 27 de fevereiro de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação





000150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 28.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá, na modalidade "Eletrônico-On-line", 01º Praça no dia 18 de março de 2024, às 09 horas, 02ª Praça no dia 25 de março de 2024 às 09 horas, sendo o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 03º-2024 DETRAN, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www.detrان.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br).

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "Eletrônico-On-line". Nº 03º-2024/ SUCATAS DETRAN- MA. DATA: 18.03.2024, às 14:15 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Matrícula 12/96-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades "Eletrônico-On-line", no dia 18 de março de 2024, às 14:15 horas, 02ª Praça no dia 25 de março às 14:15 horas, o pregão on-line transmitido e acessado via Login e e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 03º-2024 DETRAN, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www.detrان.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 015/2023, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Demolição e Construção da Escola U. I. Profª Otávia Bandeira, localizada no Bairro Tresidela, Zona Urbana de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que após fase de recurso as empresas habilitadas são: B. DO N. ALMEIDA LTDA e RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA e a continuação da Tomada de Preço 015/2023 para abertura da proposta de preços fica marcada para às 10h00min do dia 05 de março de 2024, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarra-docorda@gmail.com. 26 de fevereiro de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de março de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 16 de Fevereiro de 2024. Edinalia Maria Silva Almeida Leal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. O município de Lago da Pedra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que: às 09h:00min. do dia 20 de março de 2024, realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Os interessados que atenderem às exigências do Edital poderão efetuar a retirada de edital no site: <https://www.lagopedra.ma.gov.br/>, na sala da comissão permanente de licitação situada no prédio da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lagopedra.ma.gov.br ou no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagopedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>) - Eridan Bezerra do Nascimento - Secretária de Educação. 26/02/2024.



000152



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 28.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



Pregão El
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

000153

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: cbyvfv0jmi20240226090259





000154



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 28.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

2º Encontro Estadual do NOVO confirma Nilson Takashi como pré-candidato a prefeito de Imperatriz

Embaixador nacional do NOVO, Deltan Dallagnol foi um dos palestrantes do evento

Raimundo Primeiro

O 2º Encontro Estadual do NOVO, realizado na manhã de sábado, 24 de fevereiro, no auditório do Palácio do Comércio e Indústria de Imperatriz (PCI), Centro, superou as expectativas da Comissão Organizadora, reunindo caravanas de diversos municípios maranhenses, inclusive da capital, São Luís, com o objetivo de reafirmar os propósitos do partido, promover integração, apresentar os candidatos a prefeitos e a vereadores para as eleições de 6 de outubro e, por outro lado, aumentar seus quadros, por meio de novas filiações.

Leonardo Arruda, presidente da legenda no Maranhão, abriu o evento frisando sobre a força e o destemor dos filiados do NOVO, com o tema "Temos que preservar a nossa casa". Ele informou, a propósito, que o partido cresceu quase 300% no ano passado, mostrando a acei-

tação de suas propostas entre os diversos setores da população, nas diversas regiões do país.

Participaram, caravanas de Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, Açailândia, Altamira do Maranhão, Bom Jardim, Santa Inês, Alto Alegre, São Pedro dos Crentes, Bacabal, Barra do Corda e Apicum-Açu, por exemplo, "demonstrando o crescimento de nosso partido", informou Alexandre Martins, presidente da Comissão Provisória do NOVO em Imperatriz.

Os palestrantes foram Deltan Dallagnol, embaixador nacional do NOVO; Marcel Van Hattem, deputado federal pelo Rio Grande do Sul; Tiago Mitraud, ex-deputado federal pelo Rio Grande do Sul e presidente do Instituto Libertas; Eduardo Ribeiro, presidente nacional do NOVO; Laesio Bonfim, embaixador estadual do NOVO; Gláucio Serafim Júnior, integrante da Comissão Estadual do NOVO por Imperatriz;



Raimundo Primeiro

Cena dos bastidores: Articulações na festa do Lava Pratos de Imperatriz

Fotos: Divulgação



Carlos Brandão com Clayton Noleto e Vagtônio Brandão, presidente da Agemul

Clayton Noleto será candidato a vice de Rildo Amaral

Na movimentada paisagem política do Maranhão, um enredo estratégico ganhou destaque nos bastidores da festa do Lava Pratos de Imperatriz: a aproximação do governador Carlos Brandão e Clayton Noleto,

ambos do PSB.

O olhar atento captura a sintonia entre essas figuras-chave, onde a habilidade política de Noleto, forjada nas campanhas vitoriosas de Flávio Dino, encontra eco em cada liderança regional que era cumprimentada pelo governador.

A cena reveladora, eternizada em um registro fotográfico.

E Brandão, em um gesto simbólico comentou que vai indicar Noleto como vice na chapa que disputará a prefeitura da segunda cidade do Estado, encabeçada pelo deputado estadual Rildo Amaral (PP). O momento desencadeia sorrisos cúmplices nos bastidores.

Proximidade

A proximidade entre o grupo de Rildo Amaral e o de Clayton Noleto adiciona camadas de atenção ao enredo político, sugerindo alinhamentos e estratégias em gestação.

É o jogo do poder em sua expressão mais refinada, onde cada movimento, cada gesto, é meticulosamente calculado.

O que se desenrolará nos próximos capítulos dessa trama política? A resposta, envolta em especulações e conjecturas, aguarda ser revelada nos próximos atos dessa cronologia política em constante ebulição. (Carlos Leen)

o desenvolvimento da democracia brasileira. Portanto, um decisivo pontapé para consolidar uma pré-campanha, que cresce a cada dia, conquista a confiança de todos. Peça que, a partir de agora, as pessoas de Imperatriz comecem a perceber o que nós estamos desenvolvendo como plano de governo, de propostas e ações, para fazer o governo que todos nós merecemos", complementou Takashi.

O NOVO terá 25 candidatos a prefeitos e 350 candidatos a vereadores no pleito deste ano, com o partido presente em 44 municípios maranhenses.

"Grandes nomes, que têm contribuído com

IHGI escolhe novos integrantes hoje

Raimundo Primeiro

O Instituto Histórico e Geográfico de Imperatriz (IHGI) realiza Assembleia Geral na noite dessa terça-feira, 27 de fevereiro, no auditório da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para escolha de novos quatro integrantes do órgão.

O encontro vai ocorrer a partir das 19h30, no auditório da Unidade Centro da UFMA, localizada na rua Urbano Santos, s/n, no Centro de Imperatriz. Foram confirmadas 12 inscrições.

"Tivemos uma procura pelas vagas dentro das nossas expectativas", informou a reportagem de O PROGRESSO, na tarde desta segunda-feira, 25, a professora e jornalista Roseane Archanjo Pinheiro, presidente do IHGI, acrescentando que "temos três candidatos por vaga".

"Vamos, com essas escolhas, fortalecer o trabalho do Instituto", reforçou.



Roseane Pinheiro, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Imperatriz

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A sessão será realizada através do Portal Licitatingama, pelo endereço eletrônico www.licitatingama.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Março de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitatingama, www.licitatingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Fevereiro de 2024.

Giudaci Costa Santos.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpo@joaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOIEIRO

Vem pra Júpiter
Aqui é ultravelocidade!
Conectando pessoas desde 1997.

- INCLUIDO
- 1 instalação
- Receptor
- 32 canais de tv aberta
- suporte técnico



Até 550 MEGA R\$ 99,90

Assine via mensagem de texto: (98) 8802-1166

Subscreva a mais rápida e simples. Promoção para novos assinantes, com renovação automática por 12 meses, válida até 31/03/2024. Ative o serviço de instalação e receba o seu receptor Júpiter. 32 canais de TV aberta disponíveis para aplicativos Android, iOS e TV Sagemcom (antes de 2013 e 2021).



000136

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.503.043/0001-71 DUNS®: 917374805
Razão Social: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: AIR88 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

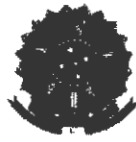
CNPJ: 29.503.043/0001-71 DUNS@: 917374805
Razão Social: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: AIR88 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Município de João Lisboa - MA	002/2023	-
MUNICIPIO DE SERRINHA - BA	1.564/2022	-
Município de Monte Santo - BA	245/2022	-



000158

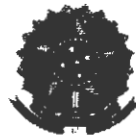
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.503.043/0001-71 DUNS®: 917374805
Razão Social: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: AIR88 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.503.043/0001-71 DUNS®: 917374805
Razão Social: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: AIR88 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000160

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.503.043/0001-71 DUNS®: 917374805
Razão Social: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: AIR88 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 08:16:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **29.503.043/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO / CATEGORIA DE
 2006097025976 SSPDO CE

CPF DATA DE NASCIMENTO
 047.570.093-14 11/10/1990

PROFISSIONAL
 JOSE AFRANIO HENRIQUE
 DE OLIVEIRA
 RICILENE BEZERRA DE
 ALMEIDA

PROFISSIONAL ASSOCIADO
 05163334456

VALIDADEZ
 01/07/2025

VALIDADEZ
 03/03/2011

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850357832

PROFISSIONAL PLASTINADA
 1850357832

Glicilerry Almeida de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
 PORTALEZA, CE

DATA DE EMISSÃO
 06/07/2020

CEARA

61619542716
 CE175797000



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

090163

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100189464

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Setembro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202169005 em 02/09/2021 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNI 29503043000171 e protocolo 211265578 - 23/08/2021. Autenticação: 1F9360D6367B2BEA6BD9FE6BFB424AD75A7B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/126.557-8 e o código segurança c2mw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

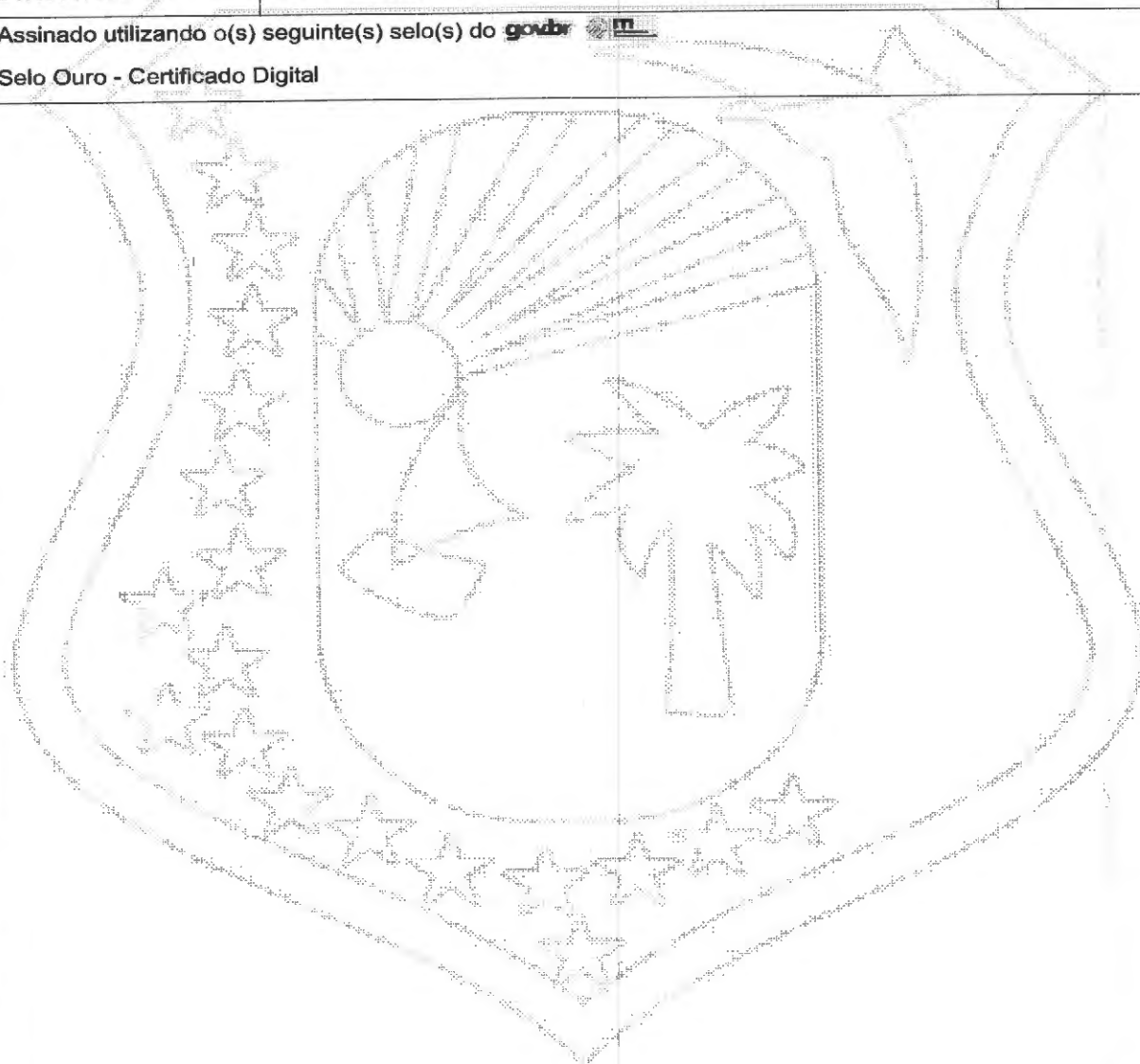
080164

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/126.557-8	CEP2100189464	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida no dia 11 de outubro de 1990, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2006097025976 expedida em 06/07/2020 pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 047.970.093-14, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 440, bairro Montese, CEP 60420-330, Fortaleza-CE, titular da empresa **GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA**, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23103828175, por despacho em 29/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71, com sua sede na Rua da Saudade, nº 440, Loja A, bairro Montese, CEP 60420-330, Fortaleza-CE, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** em **Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua da Saudade, nº 440, Loja A, bairro Montese, CEP 60420-330, Fortaleza-CE, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A Sociedade tem como Objeto Social comércio varejista de livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos. atividades de apoio a educação, consultoria em gestão empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, gerenciamento de apresentações em artes cênicas e espetáculos.

praticaservicoscontabeis@gmail.com

Endereço: Rua 103, casa 256, Nova Mondubim, Fortaleza(CE) | CEP 60.764.260.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

CNAE	DESCRIÇÃO
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
70.20-4/0	Atividades de consultoria em gestão empresarial
85.50-3-02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente no país, é, neste ato, aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada. O Aumento de 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste Ato pela Sócia em moeda corrente do país, passando a ter a seguinte composição: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá à sócia **GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir

praticaservicoscontabeis@gmail.com

Endereço: Rua 103, casa 256, Novo Mondubim, Fortaleza(CE) | CEP 60.764.260.



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

praticaservicoscontabeis@gmail.com

Endereço: Rua 103, casa 256, Novo Mondubim, Fortaleza(CE) | CEP 60.764.260.



CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA****Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.



CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento**

A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Da Natureza Jurídica

A sociedade terá natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal conforme IN DREI nº63 de 11 de junho de 2019

Cláusula Décima Sexta: Do Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza-CE, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

praticaservicoscontabeis@gmail.com

Endereço: Rua 103, casa 256, Novo Mendumbim, Fortaleza(CE) | CEP 60.764.260.



CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA**

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 18 de agosto de 2021

GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA

Sócia Administradora

praticaservicoscontabeis@gmail.com

Endereço: Rua 103, casa 256, Nova Mendumbim, Fortaleza(CE) | CEP 60.764.260






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

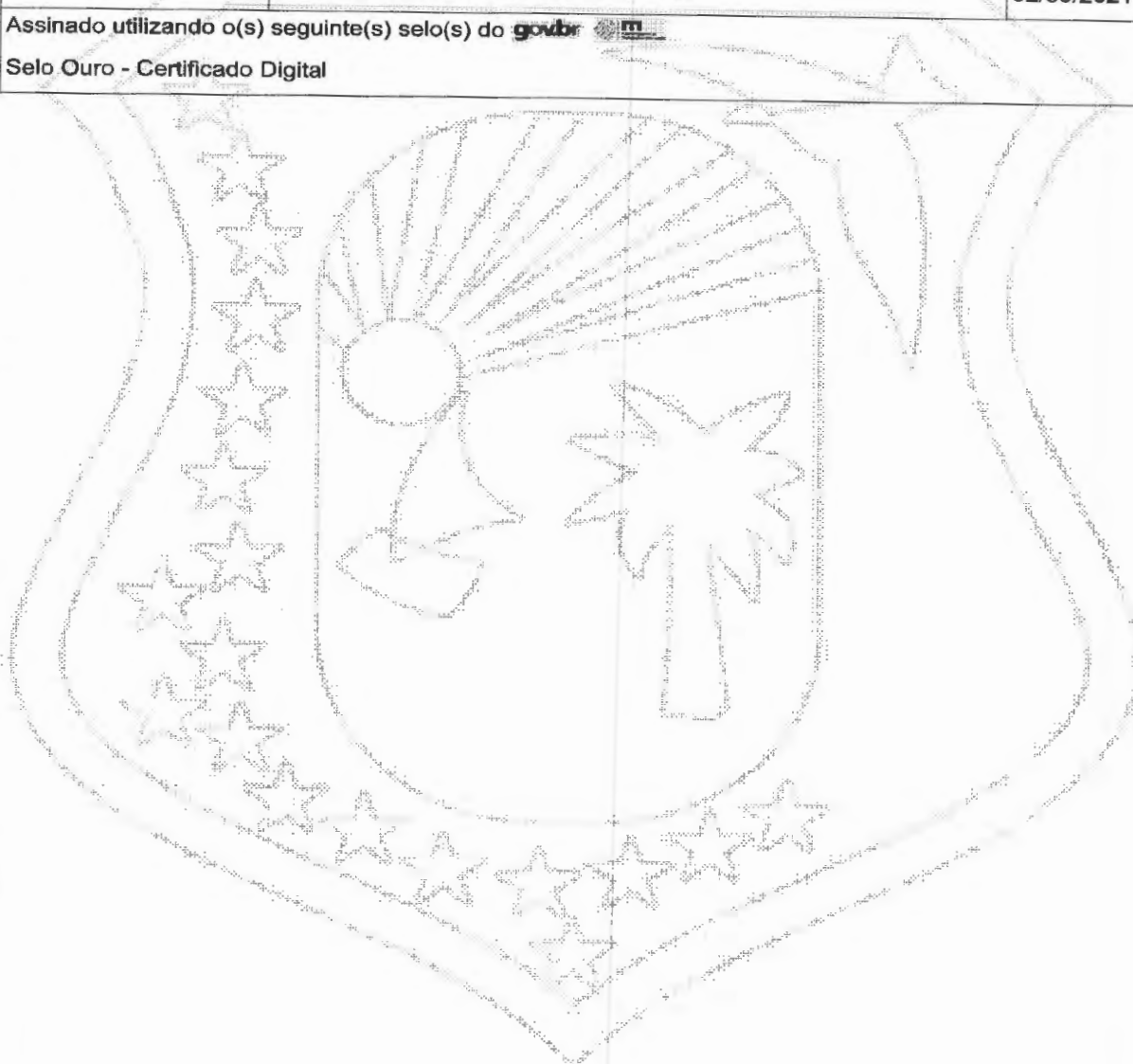
000172

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/126.557-8	CEP2100189464	23/08/2021

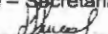
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202169005 em 02/09/2021 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNP 29503043000171 e protocolo 211265578 - 23/08/2021. Autenticação: 1F9360D6367B2BEA6BD9FE6BFB424AD75A7B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/126.557-8 e o código de segurança c2mw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 10/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, de CNPJ 29.503.043/0001-71 e protocolado sob o número 21/126.557-8 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202169005, em 02/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2021, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/126.557-8.



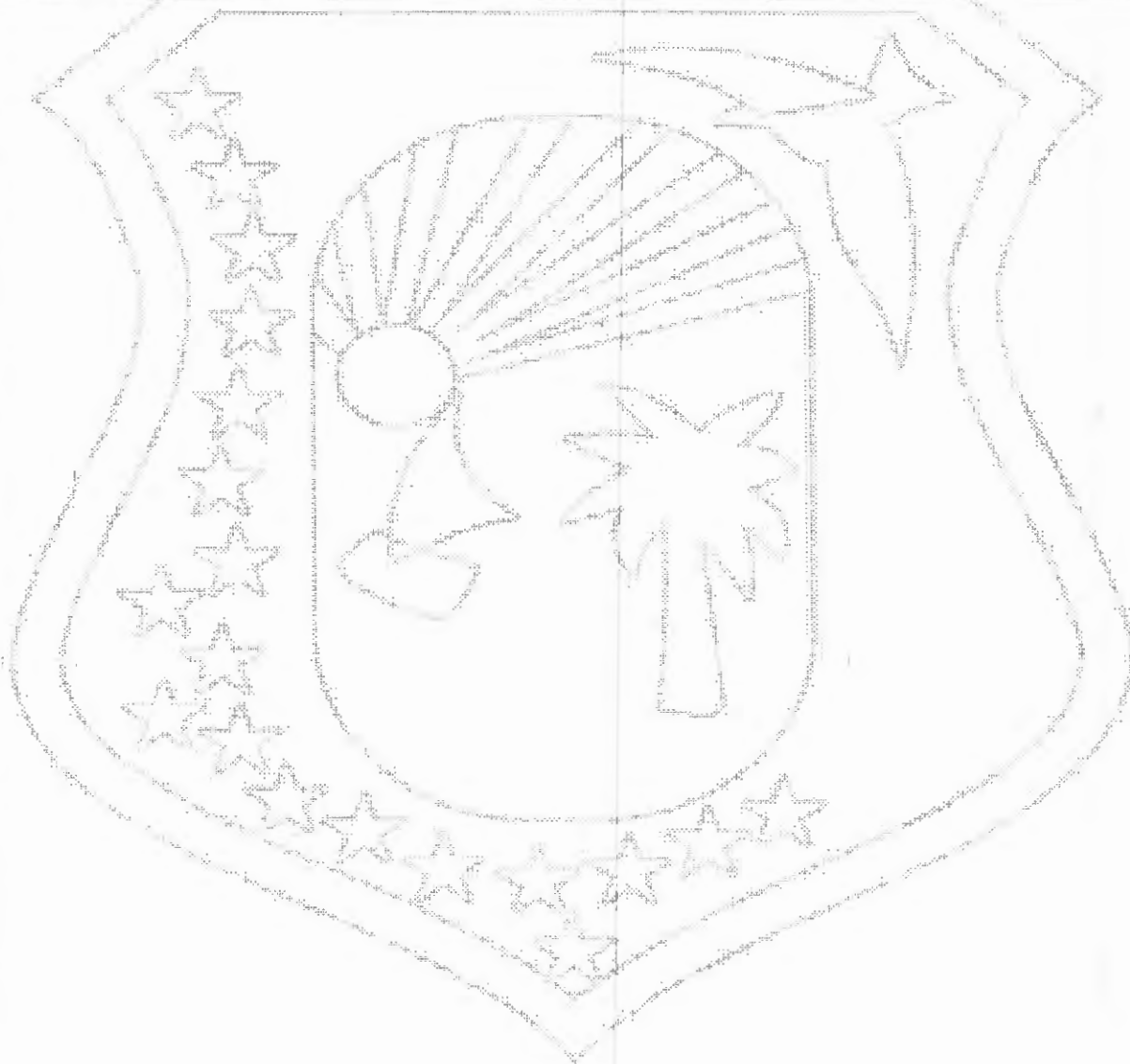


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 02 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202169005 em 02/09/2021 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 211265578 - 23/08/2021. Autenticação: 1F9360D6367B2BEA6BD9FE6BFB424AD75A7B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/126.557-8 e o código de segurança c2mw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de JOÃO LISBOA/MA, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES, atesta, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.503.043/0001-71, com sede na Rua da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 - Loja A - Montese - Fortaleza/CE, forneceu livros didáticos, por meio do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CPL, Contrato nº 10.03.02/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	188	350,00	65.800,00
2	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	62	346,77	21.499,74
3	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS	481639	KIT	458	351,96	161.197,68

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joalisboa.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS

	AURÉLIO - ISBN:978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					
4	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN:978-85-60630-92-9; DOIS LIVROS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	152	354,60	53.899,20
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (3 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO IC/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 190G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 1300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G AUTOR: MARCOS AURÉLIO, UMA AGENDA ESCOLAR	481639	KIT	40	350,00	14.000,00
TOTAL						330.396,62

Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços. Informamos ainda que a capacitação acima referida apresentou bom desempenho técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Lisboa, 17 de maio de 2023.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
 Secretária Municipal de Educação

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário: TJMA Belo
 RECPIR020094VA8U1PCAP1JGHZ30, 17/05/2023, 15:59:10,
 Atix: 13.17.4, Partido: DAVISON SORMANI ALMEIDA
 ALVES, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 27,27 Emol R\$
 19,18 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 0,78 FEMP R\$ 0,78 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartorioajmo@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.989-4



00017.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Educação de Serrinha - Bahia, inscrita no CNPJ 30.297.010/0001-00, situado na Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha/Ba, CEP: 48.700-000, atesta para os devidos fins que a empresa AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.503.043/0001-71, situado na Rua Saudade nº 40, Loja A, Montese, Fortaleza-CE, prestou serviço de fornecimento de livros de gramática e produção textual para os alunos da rede de educação de Serrinha

OBJETO: Fornecimento de livros de gramática e produção textual para os alunos da rede de educação de Serrinha

Item	Descrição detalhada do item	Und	Qtde	Preço	Total
169569	Gramática dinâmica da língua portuguesa 4º ano do ensino fundamental I, 162 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-35-6.	Und	1.450,00	165	R\$ 239.250,00
169570	Gramática dinâmica da língua portuguesa 5º ano do ensino fundamental I, 166 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-36-6.	Und	1.470,00	165	R\$ 242.550,00
169571	Gramática dinâmica leitura e compreensão 6º ano do ensino fundamental II, 208 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-65-87909-17-2.	Und	1.226,00	191	R\$ 234.166,00
169572	Gramática dinâmica leitura e compreensão 7º ano do ensino fundamental II, 208 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-65-87909-19-6.	Und	1.757,00	191	R\$ 335.587,00
169573	Gramática dinâmica leitura e compreensão 8º ano do ensino fundamental II, 260 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-65-87909-16-5.	Und	1.267,00	191	R\$ 241.997,00
169574	Gramática dinâmica leitura e compreensão 9º ano do ensino fundamental II, 260 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-65-87909-18-9.	Und	1.303,00	191	R\$ 248.873,00
169575	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 6º ano do ensino fundamental 2 com 208 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-42-4.	Und	1.226,00	210	R\$ 257.460,00

Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/Ba - CEP 48.700-000
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 Telefax: (75) 3261.8500
www.serrinha.ba.gov.br / facebook.com/prefeitura.deserrinha

RECONHECIMENTO
NO VERSO



000179

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

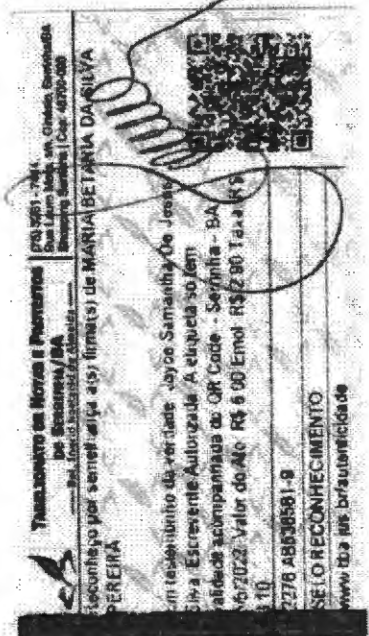
169576	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 7º ano do ensino fundamental 2 com 208 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-43-1.	Und	1.757,00	210	R\$ 368.970,00
169577	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 8º ano do ensino fundamental 2 com 260 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-44-8.	Und	1.267,00	210	R\$ 266.070,00
169578	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 9º ano do ensino fundamental 2 com 260 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-45-5.	Und	1.303,00	210	R\$ 273.630,00
169579	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 4º ano do ensino fundamental 1 com 162 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-40-0.	Und	1.328,00	185	R\$ 245.680,00
169580	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 5º ano do ensino fundamental 1 com 166 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-41-7.	Und	1.367,00	185	R\$ 252.895,00
Total do fornecedor:					R\$ 3.207.128,00

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serrinha/Ba, 05 de Maio de 2022.



MARIA BETÂNIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 014/2022

Inexigibilidade Nº 004/2022
Processo Administrativo nº 1.564/2022

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.845.086/0001-03, situado à Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Adriano Silva Lima, portador do R.G nº 05.820.947-63 SSP/BA e CPF nº 912.972.575-53, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.503.043/0001-71, estabelecida na Rua da Saudade, nº 440, Loja A, montese, Fortaleza – CE, CEP 60.420-330, representada pela Sr(a). Gilcillery Almeida de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 047.970.093-14 e RG 2006097025976 SSPDS CE, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento contratual tem por objeto a **Aquisição de Livros de Gramática e produção Textual** para os alunos da Educação de Serrinha-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
62.000	2014	33.90.30.00	01
62.000	2016	33.90.30.00	19

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do presente contrato será de 12 meses, a partir da Assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 3.207,128,00 (Três milhões, duzentos e sete mil, cento e vinte e oito reais), através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em nome do contratado, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Assinatura: _____
GILCILLERY ALMEIDA DE OLIVEIRA
Assinatura eletrônica sob o nº 047.970.093-14

Página 1 de 5

ITEM	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Gramática dinâmica da língua portuguesa 4º ano do ensino fundamental I, 162 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-35-6.	Dinâmica	1.450	R\$ 165,00	R\$ 239.250,00
02	Gramática dinâmica da língua portuguesa 5º ano do ensino fundamental I, 166 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-36-6.	Dinâmica	1.470	R\$ 165,00	R\$ 242.550,00
03	Gramática dinâmica leitura e compreensão 6º ano do ensino fundamental I, 206 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-87909-17-2.	Dinâmica	1.226	R\$ 191,00	R\$ 234.166,00
04	Gramática dinâmica leitura e compreensão 7º ano do ensino fundamental I, 206 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-87909-18-6.	Dinâmica	1.757	R\$ 191,00	R\$ 335.587,00
05	Gramática dinâmica leitura e compreensão 8º ano do ensino fundamental I, 260 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-87909-16-5.	Dinâmica	1.267	R\$ 191,00	R\$ 241.997,00
06	Gramática dinâmica leitura e compreensão 9º ano do ensino fundamental I, 260 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-87909-18-8.	Dinâmica	1.303	R\$ 191,00	R\$ 248.873,00
07	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 6º ano do ensino fundamental 2 com 206 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-42-4.	Dinâmica	1.226	R\$ 210,00	R\$ 257.460,00
08	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 7º ano do ensino fundamental 2 com 206 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-43-1.	Dinâmica	1.757	R\$ 210,00	R\$ 368.970,00
09	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 8º ano do ensino fundamental 2 com 260 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-44-8.	Dinâmica	1.267	R\$ 210,00	R\$ 266.070,00
10	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 9º ano do ensino fundamental 2 com 260 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-45-5.	Dinâmica	1.303	R\$ 210,00	R\$ 273.630,00
11	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 4º ano do ensino fundamental 1	Dinâmica	1.328	R\$ 185,00	R\$ 245.680,00

	com 162 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-40-0.				
12	Livro "produção textual e ortografia dinâmica 5º ano do ensino fundamental 1 com 166 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis - isbn: 978-85-60630-41-7.	Dinâmica	1.367	R\$ 185,00	R\$ 252.895,00
Valor Total				R\$	3.207.128,00

4.2 Na eventualidade do presente contrato ser novamente pactuado e formalizado através de aditivo, o índice de reajuste a ser utilizado é o IPCA.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos materiais contratados será efetuado pela **CONTRATANTE** até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao fornecimento;

5.2 A **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal até o dia 05(cinco) de cada mês, devendo ser entregue a **CONTRATANTE** até o dia 10 (dez) do mesmo mês de emissão;

5.3 O atraso injustificado no pagamento acarretará em acréscimo de multa no percentual de 2% sobre a parcela inadimplida e juros moratórios de 1% ao mês, pro-rata, em favor da contratada;

5.4 No momento da emissão da fatura a contratada deverá anexar as certidões negativas do FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;

5.5 O Pagamento ficará condicionado à apresentação das referidas certidões dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir o contrato de acordo com o objeto;

6.2 Arcar com todos os custos decorrentes do pessoal envolvido no objeto deste Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus;

6.3 A **CONTRATADA** será individual e integralmente responsável por todos os atos técnicos e administrativos que praticar no exercício das atividades contratadas neste instrumento, devendo ressarcir a **CONTRATANTE** de qualquer prejuízo que esta venha a sofrer em razão de atos por ela desempenhados, inclusive a eventuais condenações judiciais;

6.4 Caso a **CONTRATANTE** seja acionada judicialmente para pagamentos de alguma importância relacionada aos encargos, impostos, taxas e contribuições sociais (previdenciária) fiscais e para-

fiscais de responsabilidade da CONTRATADA, está se obriga a ressarcir-la integralmente, inclusive das despesas ou custas e honorários advocatícios;

6.5 Os casos omissões serão regulados pelos termos do processo administrativo e edital de licitação, os quais este instrumento de contrato está vinculado.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

7.2 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

7.3 Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

7.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais e trabalhistas de toda mão de obra utilizada nos produtos aqui ajustados, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas na hipótese de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

7.5 Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem às condições contratuais estipuladas;

7.6 Oferecer a contratada todas às informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

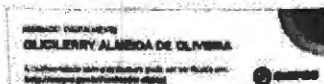
8.1 As cláusulas do presente contrato, somente poderão ser alteradas através de aditivo contratual firmado pelos contratantes e testemunhas.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o Stanley Marco de Oliveira Araújo como fiscal do contrato, conforme portaria nº 214/2022, não excluindo, tampouco reduzindo a responsabilidade da Contratada, sob quaisquer atos que, por acaso, cause danos a terceiros e que, sob nenhuma hipótese, deverá implicar co-responsabilidade da Contratante.

I – Compete à Fiscalização:

a) expedir determinações e comunicações dirigidas à Contratada, apontando-lhe erros e as providências que deverão ser tomadas nos fornecimentos do material.;



- b) rejeitar qualquer material que apresente má qualidade ou não especificado pela Contratante, estabelecendo prazo para retificação por escrito e sob protocolo;
- c) apontar falhas na execução do Contrato, exigindo da Contratada as devidas reparações;
- d) emitir parecer conclusivo para que as Faturas/NF possam ser liberadas e pagas;
- e) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial;

9.1.1 Em virtude da liquidação judicial de qualquer uma das partes;

9.1.2 Transferências total ou parcial deste Contrato, sem prévia e expresse assentimento da outra parte.

9.2 As partes poderão rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, desde que a interessada avise a outra, por escrito e mediante protocolo de confirmação de recebimento, com antecedência de 30(trinta) dias, independentemente do pagamento de multa ou indenização de qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou querela oriunda da interpretação ou execução deste contrato, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRINHA
Adriano Silva Lima

ASSINADO DIGITALMENTE
GLICÉRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

Gliclerry Almeida de Oliveira

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Air88 Comércio e Serviços de Livros e Educação LTDA**, CNPJ nº 29.503.043/0001-71, estabelecida na Rua: da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 – Loja A, Bairro: Montese, cidade de Fortaleza-Ce, CEP: 60420-330, forneceu livros didáticos aos estudantes do ensino infantil e fundamental da rede pública do Município de Monte Santo/BA inscrita sob o CNPJ nº 13.698.766/0001-33, situada na Praça professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo, Bahia, o serviço abaixo especificado:

INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS

Quant.	Descrição	Unid.	Quant.	Editora
1	PROJETO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL 1(2 ANOS): LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA, 1ª EDIÇÃO, C/ 185 PÁG, TAMANHO 30CM X 21CM, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, ASPIRAL TRANSPARENTE, DOIS PARADIDÁTICOS IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250G BRILHOSO NO TAMANHO 20CM X 20CM DE TÍTULO 'O LEÃO ZANGADO' COM 20 PÁGINAS E 'CARNEIRINHO' COM 26 PÁGINAS E UMA AGENDA PARA O ALUNO NO TAMANHO 14CM X 20CM EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA NO PAPEL TRIPLEX 300G COM 200 PÁGINAS.	UNIDADE	630	DINÂMICA
2	PROJETO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL 2(3 ANOS): LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) 1ª EDIÇÃO, C/ 226 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX, ASPIRAL TRANSPARENTE, DOIS PARADIDÁTICOS IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250G BRILHOSO NO TAMANHO 20CM X 20CM DE TÍTULO 'NICOLAS, O PERGUNTADOR' E 'O MACAQUINHO ARTEIRO' E UMA AGENDA PARA O ALUNO NO TAMANHO 14CM X 20CM EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA NO PAPEL TRIPLEX 300G COM 200 PÁGINAS.	DINÂMICA	630	DINÂMICA
3	PROJETO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL 3(4 ANOS): UM CADERNO DE ATIVIDADE – CORTINAS DO SABER (ABC 2), C/ 168 PÁGINAS IMPRESSO EM 1X0 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX, ASPIRAL TRANSPARENTE, DOIS PARADIDÁTICOS IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250G BRILHOSO NO TAMANHO 20CM X 20CM DE TÍTULO 'O SÍTIO DO VOVÓ LOBATO' E 'A FADA DA FELICIDADE' E UMA AGENDA PARA O ALUNO NO TAMANHO 14CM X 20CM EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA NO PAPEL TRIPLEX 300G COM 200 PÁGINAS.	DINÂMICA	680	DINÂMICA
4	PROJETO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL 4(5 ANOS): UM CADERNO DE ATIVIDADE – CORTINAS DO SABER (ABC 3), C/ 160 PÁGINAS IMPRESSO EM 1X0 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX, ASPIRAL TRANSPARENTE, DOIS PARADIDÁTICOS IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250G BRILHOSO NO TAMANHO 20CM X 20CM DE TÍTULO 'O SÍTIO DO VOVÓ NICOLAU' E 'ABC DO MEU SERTÃO' E UMA AGENDA PARA O ALUNO NO TAMANHO 14CM X 20CM EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA NO PAPEL TRIPLEX 300G COM 200 PÁGINAS.	DINÂMICA	680	DINÂMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



5	<p>PROJETO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL DO PROFESSOR(2 ANOS): LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA, 1ª EDIÇÃO, C/ 185 PÁG, TAMANHO 30CM X 21CM, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, ASPIRAL TRANSPARENTE, DOIS PARADIDÁTICOS IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ 250G BRILHOSO NO TAMANHO 20CM X 20CM DE TÍTULO 'O LEÃO ZANGADO' COM 20 PÁGINAS E 'CARNEIRINHO' COM 26 PÁGINAS E UMA AGENDA PARA O ALUNO NO TAMANHO 14CM X 20CM EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA NO PAPEL TRIPLEX 300G COM 200 PÁGINAS + MANUAL DO PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES E MÉTODO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL NO TAMANHO 30CM X 21CM, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G E ASPIRAL TRANSPARENTE.</p>	DINÂMICA	80	DINÂMICA
6	<p>PROJETO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL DO PROFESSOR (3 ANOS): LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL.1 (3 ANOS) 1ª EDIÇÃO, C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX, ASPIRAL TRANSPARENTE, DOIS PARADIDÁTICOS IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ 250G BRILHOSO NO TAMANHO 20CM X 20CM DE TÍTULO 'NICOLAS, O PERGUNTADOR' E 'O MACAQUINHO ARTEIRO' E UMA AGENDA PARA O ALUNO NO TAMANHO 14CM X 20CM EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA NO PAPEL TRIPLEX 300G COM 200 PÁGINAS + MANUAL DO PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES E MÉTODO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL NO TAMANHO 30CM X 21CM, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G E ASPIRAL TRANSPARENTE.</p>	DINÂMICA	75	DINÂMICA

PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL- SAEB

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Editora
1	<p>PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 2º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 160 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.</p>	UNIDADE	840	DINÂMICA
2	<p>PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 3º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 160 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.</p>	DINÂMICA	840	DINÂMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3	<p>PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 4º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 180 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.</p>	DINÂMICA	840	DINÂMICA
4	<p>PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 5º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 180 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.</p>	DINÂMICA	840	DINÂMICA
5	<p>PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 6º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 180 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.</p>	DINÂMICA	840	DINÂMICA
6	<p>PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 7º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 180 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.</p>	DINÂMICA	980	DINÂMICA
7	<p>PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 8º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 180 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.</p>	DINÂMICA	980	DINÂMICA

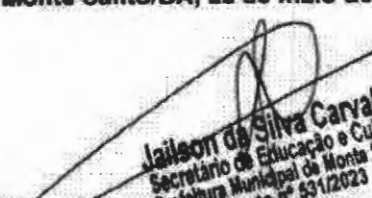


8	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL - 9º ANO – 01 LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA E 01 LIVRO DA LÍNGUA MATEMÁTICA, CADA LIVRO COM 160 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – 02 SIMULADOS DE APLICAÇÃO ANUAL PARA NIVELAMENTO EDUCACIONAL COM 20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES DE MATEMÁTICA COM CARTÃO RESPOSTA.	DINÂMICA	980	DINÂMICA
9	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL PARA O PROFESSOR - 2º AO 9º ANO – 01 MANUAL DO PROFESSOR COM 160 PÁGINAS, CAPAS NO TAMANHO 27,5CM x 21,2CM EM 4x0 CORES E CARTÃO TRIPLEX 300G LAMINAÇÃO BRILHOSA TOTAL, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G E LOMBADA FURADA COM ASPIRAL – FORMAÇÃO DA EDITORA PARA OS PROFESSORES, COM METODOLOGIA DE ENSINO E APLICAÇÃO DA OBRA E SIMULADOS E GABARITO DE RESPOSTAS PARA ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO NA RECUPERAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO.	DINÂMICA	420	DINÂMICA

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi integralmente executado com zelo e excelência. Os livros didáticos, foram entregues de acordo com o estabelecido no contrato e na proposta vencedora do certame licitatório, e a empresa demonstrou qualidade, capacidade administrativa e técnica, cumprindo todos os prazos e condições contratuais.

- ✓ Contrato nº 245/2022
- ✓ Processo Administrativo Nº 214/2022
- ✓ Pregão Eletrônico Nº 066/2022

Monte Santo/BA, 22 de maio de 2023


Jailson da Silva Carvalho
 Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Prefeitura Municipal de Monte Santo
 Matrícula nº 931/2023

Jailson da Silva Carvalho
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MONTE SANTO
 Tainá Fortunato - Tabelião, Rua 15 de Novembro, 168, C
 48.600-000, Monte Santo/BA, Fone: (75) 98136-0409
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JAILSON DA SILVA
 CARVALHO

Em testemunho da verdade, Tainá de Oliveira Silva,
 Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
 acompanhada do QR Code - MONTE SANTO - BA,
 22/5/2023. Valor do Atº R\$ 6,35 Emolº R\$ 3,07 Taxa:
 R\$ 3,28

2022 AB263213-1
 NÃO RECONHECIMENTO
 www.tba.jus.br/autenticacao

Tainá de Oliveira Silva
 Tabeliã Substituta

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA					
NIRE:	2320216900-5	CNPJ:	29.503.043/0001-71	NIRE Anterior:	2310382817-5
Nome Anterior:					
GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062241621		Inscrição Municipal:	4799224	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/01/2018		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	76		
Data	26/04/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	Contador	27041
047.970.093-14	Glicilerry Almeida de Oliveira	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/065.378-2 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032727 em 28/04/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucece.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/065.378-2	EoM9

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	29.503.043/0001-71
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	27041	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
047.970.093-14	Glicilery Almeida de Oliveira		27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

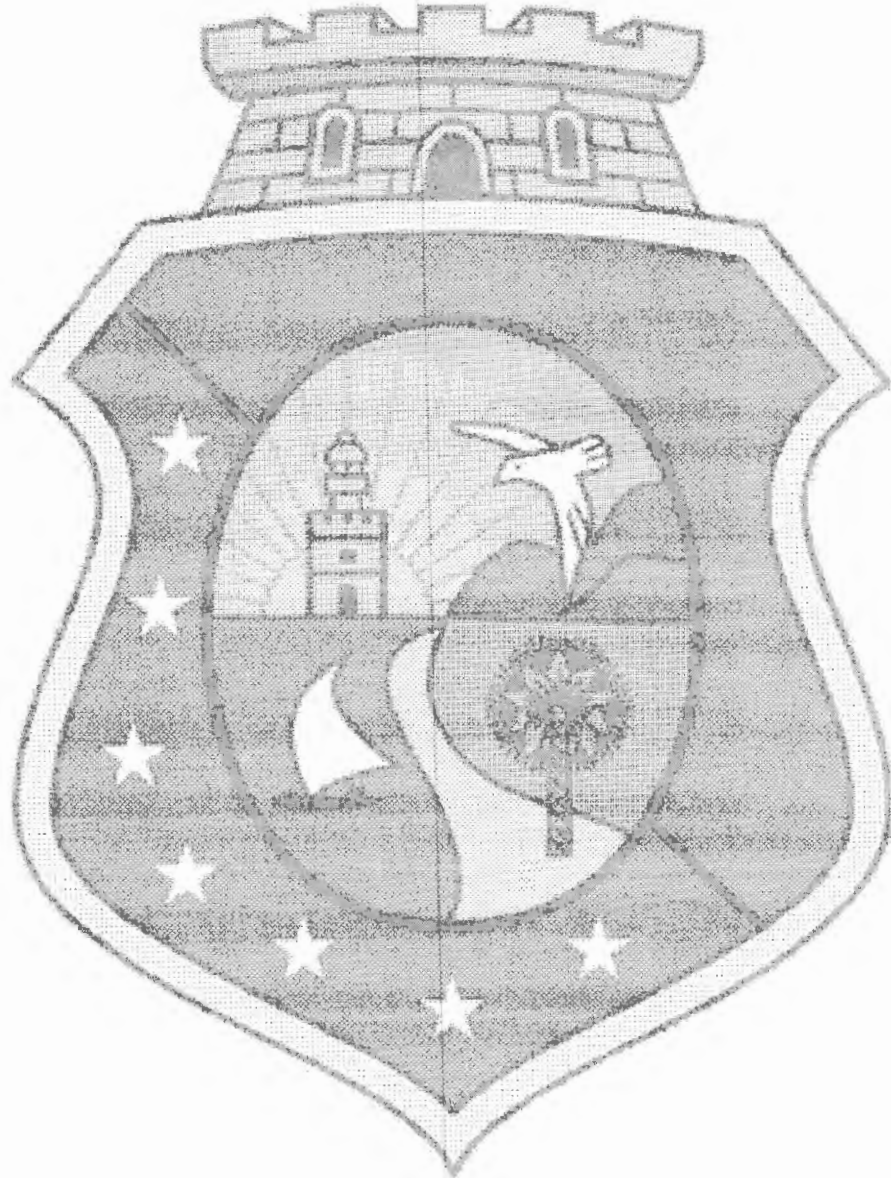


Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 08:55.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 28 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/065.378-2.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23202169005	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 CEE2300116156	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;"><u>FORTALEZA</u> Local</p> <p style="text-align: center;"><u>29 Abril 2023</u> Data</p> </div> <div style="width: 50%;"> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM			_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.374-0	CEE2300116156	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAÚJO	29/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

**AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E
EDUCAÇÃO LTDA**

CNPJ: 29.503.043/0001-71

Rua da Saudade , 440, Loja A - Montese, 60420-330
Fortaleza - CE

NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6117724 em 02/05/2023 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 230653740 - 27/04/2023. Autenticação: D62187112FB0C94A10786BC966A9A6D860B29A6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.374-0 e o código de segurança 0eVz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/10

Balço Patrimonial

Empresa: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71
 NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018

Conta	31/12/2022	31/12/2021
*** Ativo ***	2.566.156,91D	1.965.622,51D
Ativo Circulante	2.405.862,21D	1.907.891,34D
Disponibilidades	189.969,54D	1.089.080,12D
Numerários em Espécie	38.375,98D	29.867,03D
Caixa Geral	38.375,98D	29.867,03D
Bancos	41.288,00D	856.451,74D
Contas Correntes	41.288,00D	856.451,74D
Aplicações Financeiras	110.305,56D	202.761,35D
Aplicações Financeiras	110.305,56D	202.761,35D
Clientes	2.214.478,38D	576.800,58D
Clientes Nacionais	2.214.478,38D	576.800,58D
Duplicatas a Receber	2.214.478,38D	576.800,58D
Créditos	1.414,29D	242.010,64D
Créditos com Terceiros	1.414,29D	242.010,64D
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	242.000,00D
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.414,29D	10,64D
Ativo não Circulante	160.294,70D	57.731,17D
Imobilizado	160.294,70D	57.731,17D
Bens em Operação	201.102,60D	77.496,80D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	201.102,60D	77.496,80D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	40.807,90C	19.765,63C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	40.807,90C	19.765,63C



Balço Patrimonial

Empresa: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71
NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018

Conta	31/12/2022	31/12/2021
*** Passivo ***	2.566.156,91C	1.965.622,51C
Passivo Circulante	916.993,49C	886.912,52C
Obrigações de Curto Prazo	916.993,49C	886.912,52C
Fornecedores	721.517,21C	561.447,89C
Fornecedores Nacionais	721.517,21C	561.447,89C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	195.476,28C	290.462,28C
Obrigações Fiscais	161.880,83C	242.138,23C
Parcelamentos	33.595,45C	48.324,05C
Empréstimos e Financiamentos	0,00	35.002,35C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	0,00	35.002,35C
Passivo Não Circulante	0,00	47.210,92C
Obrigações de Longo Prazo	0,00	47.210,92C
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	47.210,92C
Empresas Ligadas	0,00	47.210,92C
Patrimônio Líquido	1.649.163,42C	1.031.499,07C
Capital Realizado	400.000,00C	400.000,00C
Capital Social	400.000,00C	400.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C	400.000,00C
Reservas	749.595,92C	0,00
Reservas	749.595,92C	0,00
Reservas de Lucros	749.595,92C	0,00
Outras Contas	499.567,50C	631.499,07C
Outras Contas	499.567,50C	631.499,07C
Lucros Acumulados	499.567,50C	631.499,07C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2023

Gilcilerry Almeida de Oliveira
Sócia Administradora
CPF 047.970.093-14

Rodrigo Barroso Araújo
Contador
CPF 020.078.533-88
CRC CE 027041/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6117724 em 02/05/2023 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 230653740 - 27/04/2023. Autenticação: D62187112FB0C94A10786BC966A9A6D860B29A6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.374-0 e o código de segurança 0eVz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71

NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018

Conta	01/01/2022	01/01/2021
	a	a
	31/12/2022	31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	19.216.644,05	14.383.776,84
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	19.216.644,05	14.383.776,84
Vendas de Mercadorias	19.211.644,05	14.381.776,84
Vendas de Serviços	5.000,00	2.000,00
(-) Deduções da Receita	(432,50)	(633.713,37)
Impostos Faturados	432,50	773,37
Iss	250,00	175,21
Cofins	150,00	491,64
Pis	32,50	106,52
Outras Deduções	0,00	632.940,00
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00	632.940,00
(=) Receita Líquida	19.216.211,55	13.750.063,47
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(9.931.767,45)	(6.165.880,93)
Custo das Mercadorias Revendidas	9.931.767,45	6.165.880,93
(=) Lucro Bruto	9.284.444,10	7.584.182,54
(-) Despesas Operacionais	(719.684,90)	116.597,29
Despesas Administrativas	711.085,04	86.587,46
Despesas Tributárias	15.778,16	15.730,31
Resultado Financeiro	4.884,15	14.279,52
Receitas Financeiras	(7.236,14)	(567,94)
Despesas Financeiras	12.120,29	14.847,46
Outras Receitas	13.084,00	0,00
Outras Despesas	1.021,55	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	8.564.759,20	7.467.585,25
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	8.564.759,20	7.467.585,25
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	(207.579,76)	(118.862,80)
Contribuição Social Sobre o Lucro	207.579,76	118.862,80
(-) Imposto de Renda	(360.557,88)	(208.169,64)
Imposto de Renda	360.557,88	208.169,64
(=) Resultado Líquido do Exercício	7.996.621,56	7.140.552,61

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2023

Glicilery Almeida de Oliveira
Sócia Administradora
CPF 047.970.093-14

Rodrigo Barroso Araújo
Contador
CPF 020.078.533-88
CRC CE 027041/O-7



Índices Financeiros

Expresso em R\$

AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71

5 de 5

Em 31/12/2022

I - Liquidez Geral (LG) = 2,62

$$LG = (AC + RLP) : (PC + PNC)$$

II - Liquidez Corrente (LC) = 2,62

$$LC = (AC) : (PC)$$

III - Endividamento Total (ET) = 0,36

$$ET = (ET) : (AT), \text{ ONDE } ET = PC + PNC$$

IV - Liquidez de Recursos Próprios (LP) = 0,90

$$LP = (AC - PC) : (PL)$$

V - Solvência Geral (SG) = 2,80

$$SG = (ATIVO TOTAL) : (PC + PNC) =$$

VI - Imobilização do Patrimônio Líquido (IC) = 9,72

$$IC = (INVESTIMENTOS + IMOB + INTANGÍVEL) : (PL) * 100 =$$

VII - Capitalização (C) = 64,27

$$C = (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

VIII - Rentabilidade do PL (R) = 484,89

$$R = (LUCRO LÍQUIDO) : (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * 100 =$$

IX - Rentabilidade do Ativo (RA) = 311,62

$$RA = (LUCRO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

X - Giro do Ativo (GA) = 7,49

$$GA = (RECEITA LÍQUIDA) : (ATIVO TOTAL) =$$

XI - Grau de Endividamento (E) = 55,60

$$E = (PCIRCULANTE + PN CIRCULANTE) : (PAT. LÍQUIDO) * 100 =$$

AC=	2.405.862,21
RLP=	0,00
PC=	916.993,49
PNC=	0,00
AT=	2.566.156,91
PL=	1.649.163,42
INV=	0,00
IMB=	160.294,70
INT=	0,00
LL=	7.996.621,56
RL=	19.216.211,55

Fortaleza-Ce, 31 de março de 2023

Glicilery Almeida de Oliveira
Sócia Administradora
CPF 047.970.093-14

Rodrigo Barroso Araújo
Contador- CRC-Ce -nº 027041/0-7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.374-0	CEE2300116156	26/04/2023



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

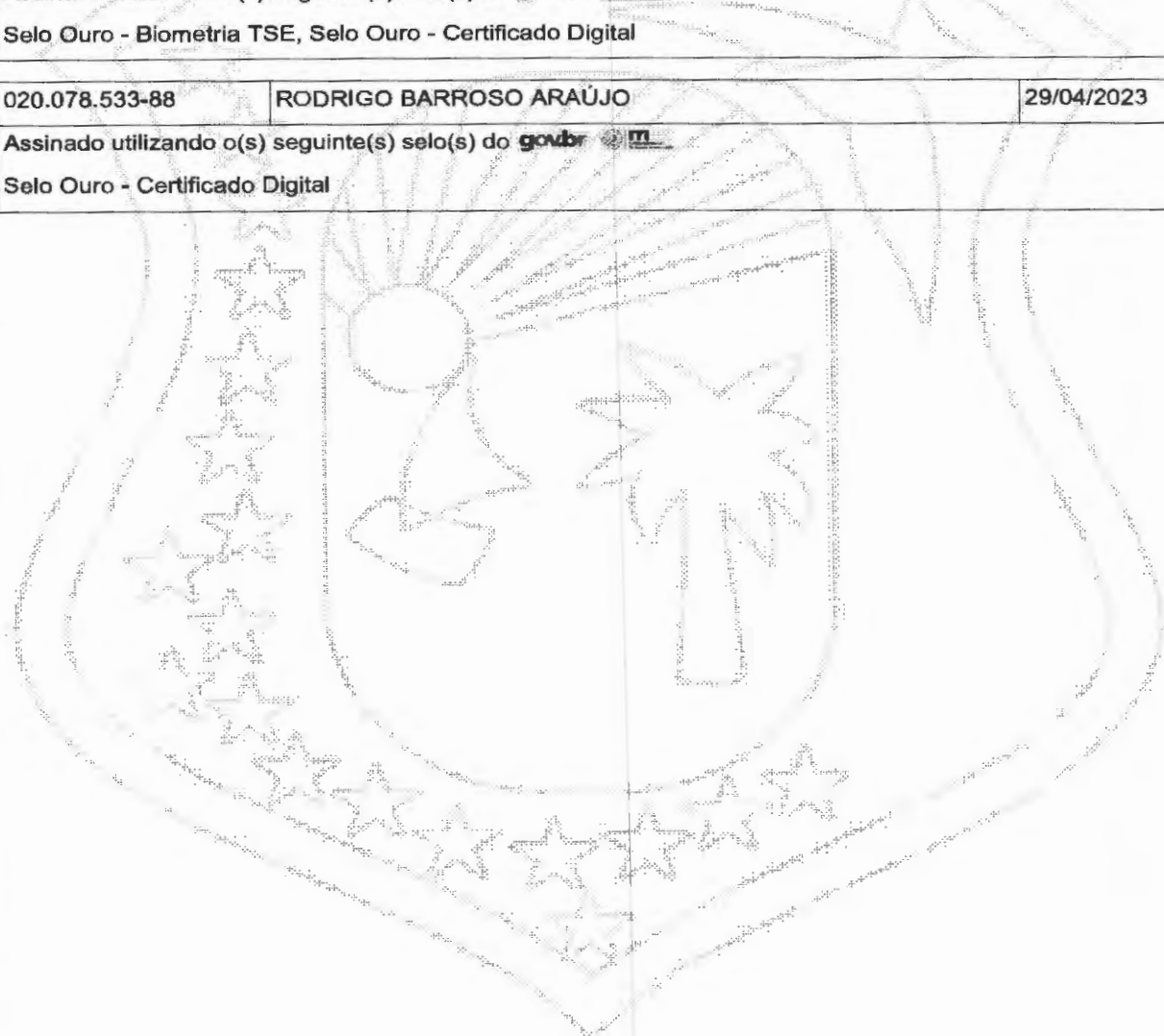
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAÚJO	29/04/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6117724 em 02/05/2023 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 230653740 - 27/04/2023. Autenticação: D62187112FB0C94A10786BC966A9A6D860B29A6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.374-0 e o código de segurança 0eVz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, de CNPJ 29.503.043/0001-71 e protocolado sob o número 23/065.374-0 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6117724, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAÚJO	29/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAÚJO	29/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 08:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/065.374-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6117724 em 02/05/2023 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 230653740 - 27/04/2023. Autenticação: D62187112FB0C94A10786BC966A9A6D860B29A6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.374-0 e o código de segurança 0eVz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

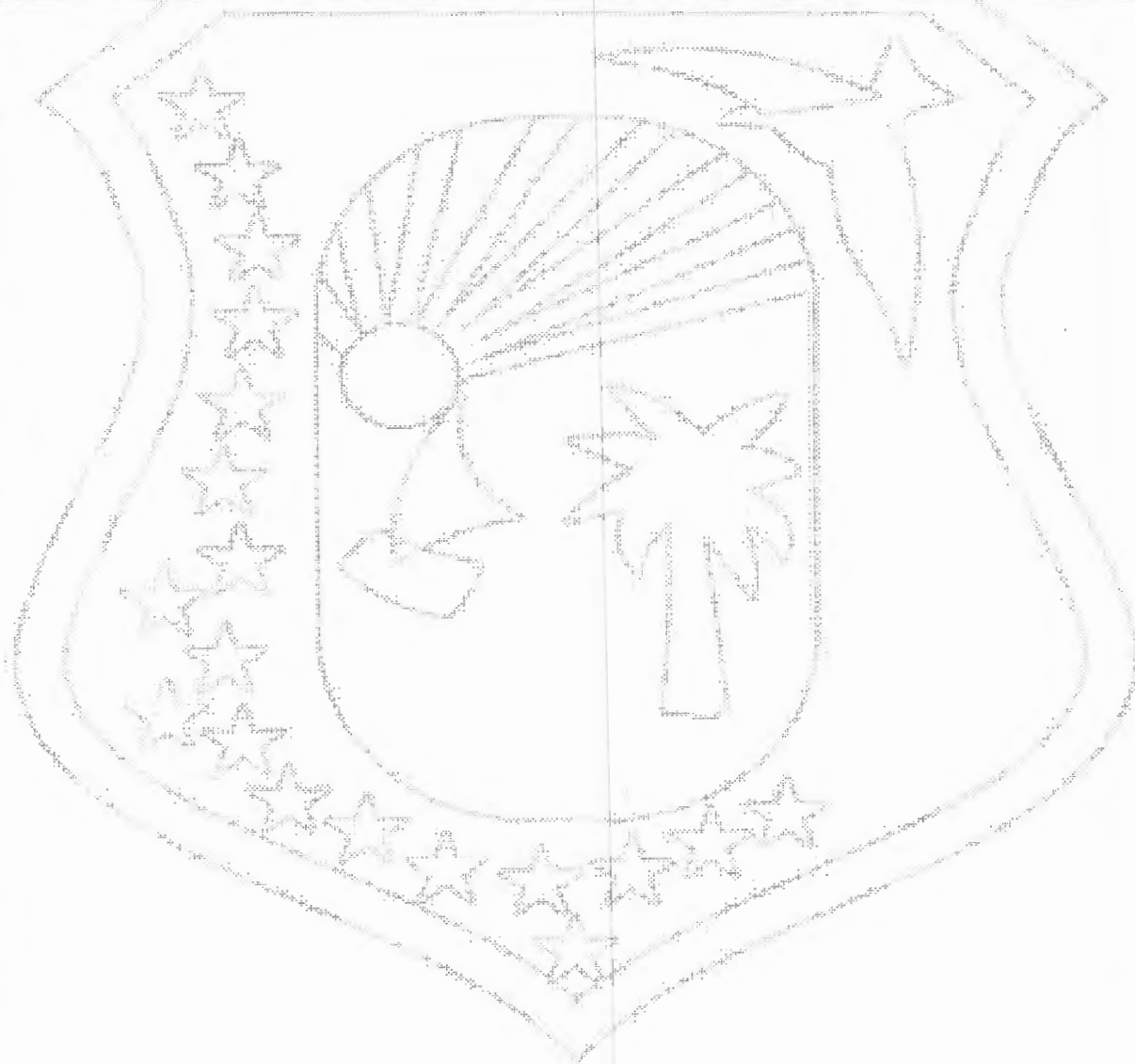
O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 02 de maio de 2023



Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA					
NIRE:	2320216900-5	CNPJ:	29.503.043/0001-71	NIRE Anterior:	2310382817-5
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062241621	Inscrição Municipal:	4799224		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/01/2018				

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	26/04/2023		
Quantidade de páginas:	76				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	Contador	27041		
047.970.093-14	Glicilery Almeida de Oliveira	Administrador			





000203

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 29.503.043/0001-71.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 8 de Março de 2024 às 16:00:29

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **33414409**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=33414409/



000204

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.105.165/0001-04
Razão Social: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia: AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/04/2024
Receita Municipal	Validade:	05/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



000205

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.105.165/0001-04
Razão Social: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia: AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
João Lisboa - MARANHÃO	05.06.02/2023	-
Lagoa Grande - PE	089/2023	-



000206

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.105.165/0001-04
Razão Social: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia: AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000207

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.105.165/0001-04
Razão Social: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia: AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000208

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.105.165/0001-04
Razão Social: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia: AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000209

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEB2300080680

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CAUCAIA
Local

27 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202522422 em 28/03/2023 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 230480713 - 28/03/2023. Autenticação: 85A96D72937C18A5B4764213CE1EC9EA6FA5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.071-3 e o código de segurança xSCt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital


Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.071-3	CEB2300080680	27/03/2023

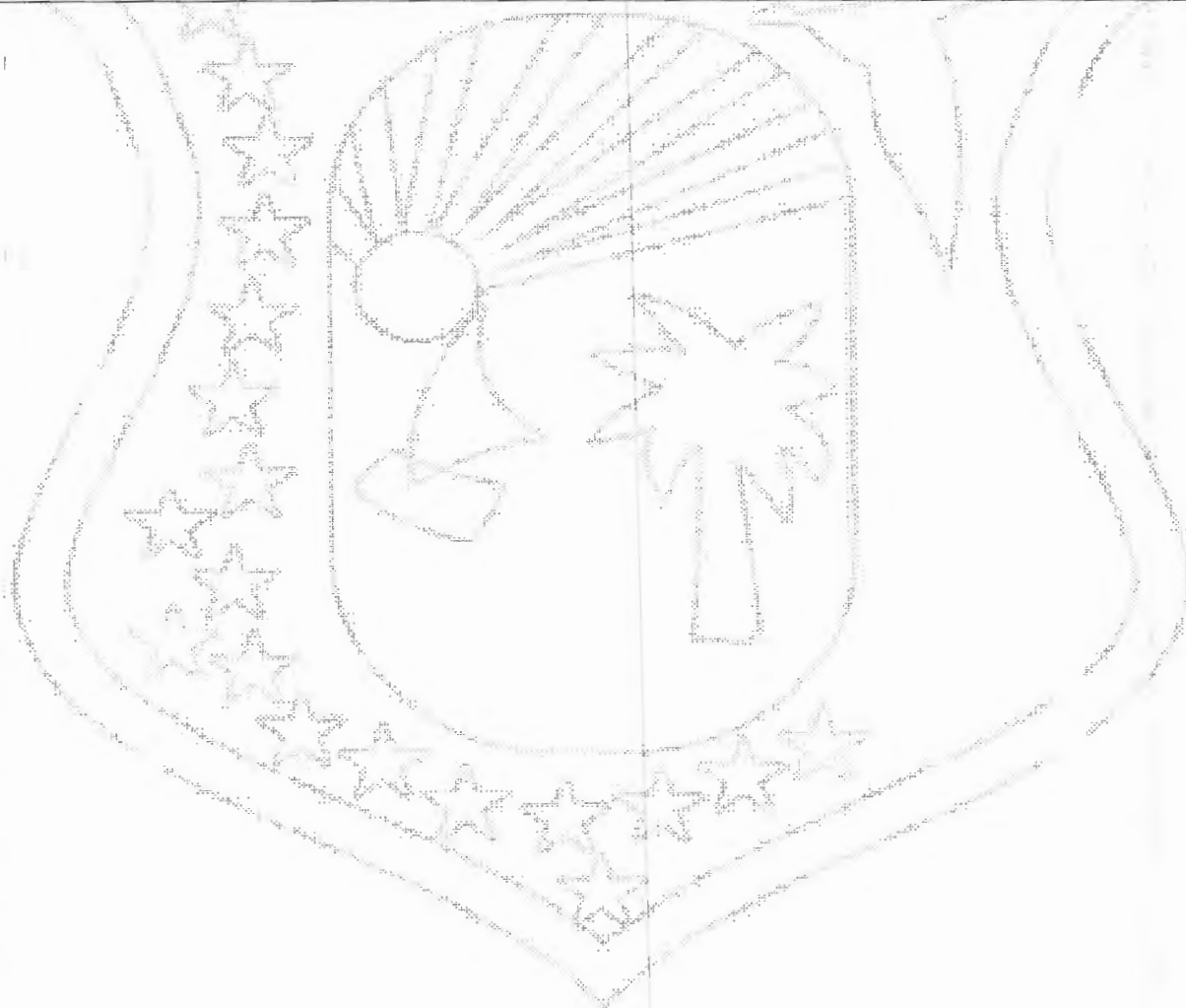
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	28/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202522422 em 28/03/2023 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 230480713 - 28/03/2023. Autenticação: 85A96D72937C18A5B4764213CE1EC9EA6FA5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.071-3 e o código de segurança xSct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**CONTRATO SOCIAL DA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE LIVROS LTDA**

AGDA DE ALMEIDA LOBO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 20/07/1983, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 005.943.793-69, identidade: 2000002389879, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SARGENTO BARBOSA, número 390, bairro GRANJA LISBOA, CASA: ALTOS; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.540-498.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TEODORO DE CASTRO, número 35, bairro MARECHAL RONDON (JUREMA), LOJA: 03;, município CAUCAIA - CE, CEP: 61.652-670.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, GERENCIAMENTO DE APRESENTACOES EM ARTES CENICAS E ESPETACULOS



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) divididos em 25.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
AGDA DE ALMEIDA LOBO	25.000	R\$ 25.000,00
Total	25.000	R\$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **AGDA DE ALMEIDA LOBO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de



bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) clege(m) o foro CAUCAIA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Caucaia, 20 de março de 2023.



AGDA DE ALMEIDA LOBO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202522422 em 28/03/2023 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 230480713 - 28/03/2023. Autenticação: 85A96D72937C18A5B4764213CE1EC9EA6FA5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.071-3 e o código de segurança xSct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

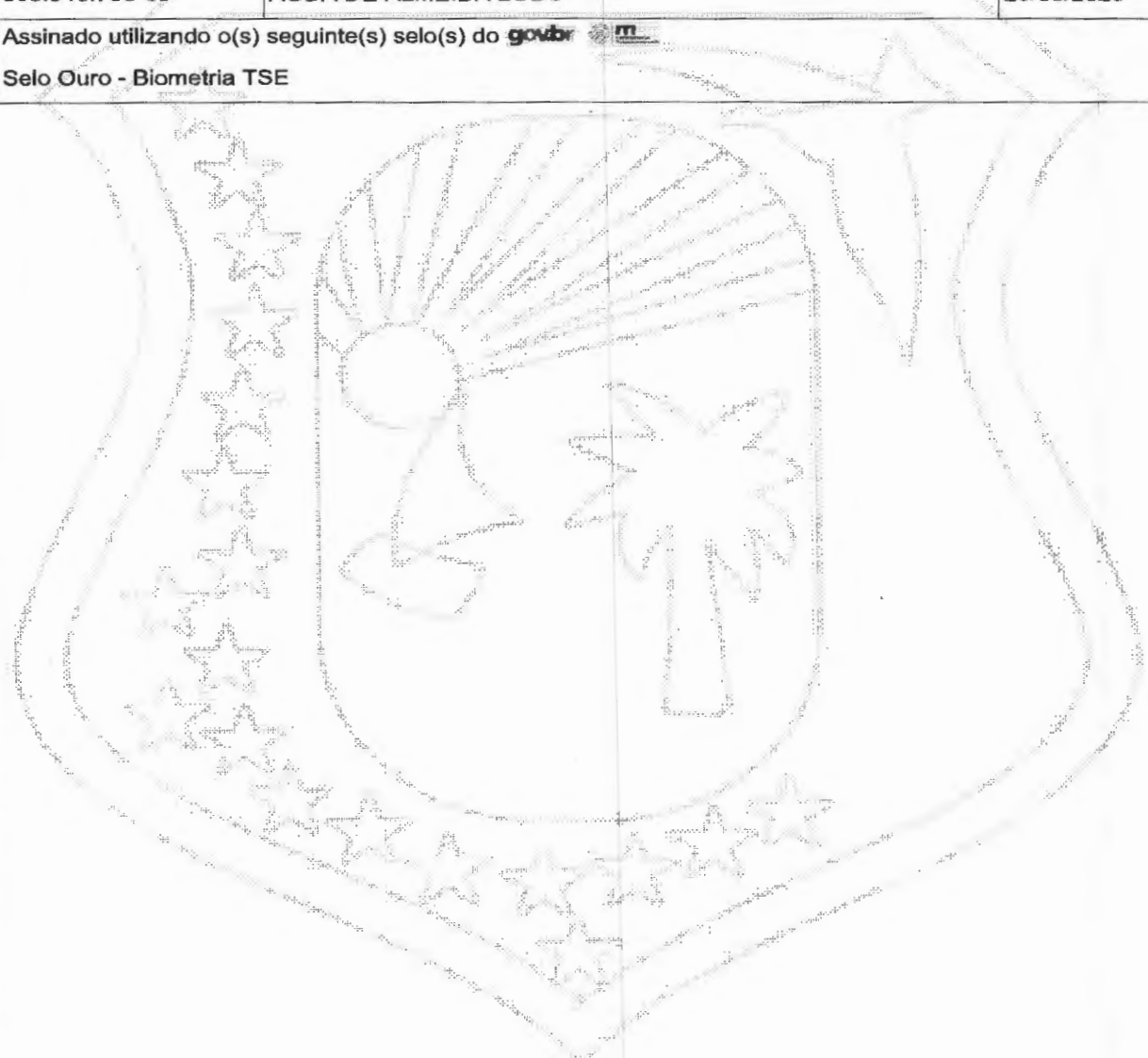
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.071-3	CEB2300080680	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	28/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202522422 em 28/03/2023 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 230480713 - 28/03/2023. Autenticação: 85A96D72937C18A5B4764213CE1EC9EA6FA5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.071-3 e o código de segurança xSct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/048.071-3, em 28/03/2023 da empresa: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, de NIRE 2320252242-2, foi deferido digitalmente sob o número 23202522422, em 28/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2023, às 09:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ValidarDocumentos.jspx) informando o número do protocolo 23/048.071-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202522422 em 28/03/2023 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 230480713 - 28/03/2023. Autenticação: 85A96D72937C18A5B4764213CE1EC9EA6FA5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.071-3 e o código de segurança xSct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



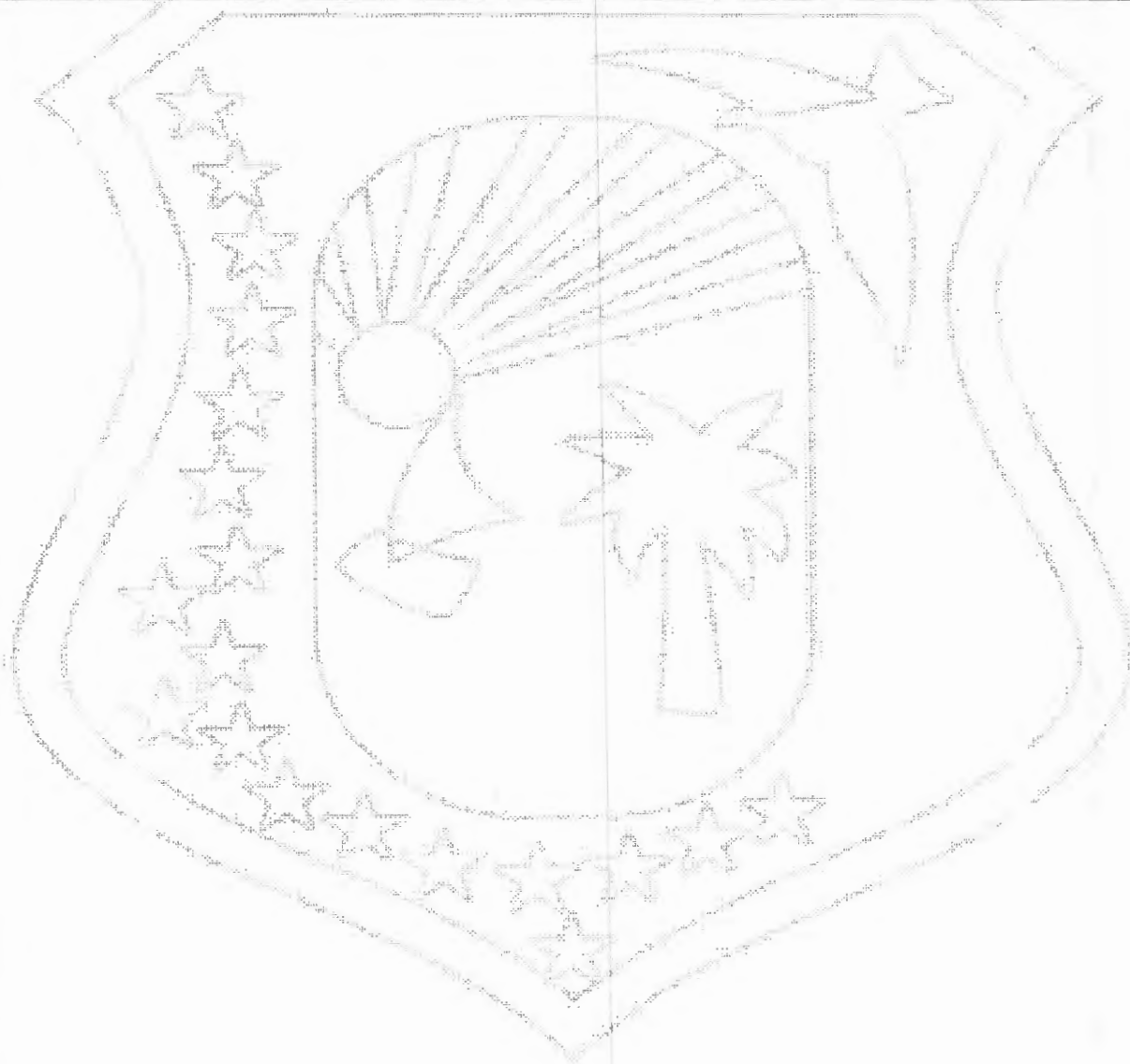
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 28 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202522422 em 28/03/2023 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 230480713 - 28/03/2023. Autenticação: 85A96D72937C18A5B4764213CE1EC9EA6FA5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.071-3 e o código de segurança xSct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de JOÃO LISBOA/MA, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA, representado pelo representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, atesta, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa: **AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 50.105.165/0001-04, com sede na Av. Teodoro de Castro n.º 35, Loja 03, Bairro Marechal Rondon (Jurema), Caucaia - CEa/CE, forneceu livros didáticos, por meio do Pregão Eletrônico n.º 010/2023 - CPL, Contrato n.º 05.06.02/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS AFRO/INDÍGENAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 1 - 1º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 88 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-24-0.	464257	UND	380	185,00	70.300,00
2	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 2 - 2º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 88 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-15-8. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	464257	UND	345	185,00	63.825,00
3	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 2 - 2º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 88 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-15-8. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	464257	UND	115	185,00	21.275,00
4	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 3 - 3º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 96 PÁGINAS.	464257	UND	338	185,00	62.530,00

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joaolisboa.ma.gov.br

Daivison Sormani A. Alves
Secretário Municipal de Educação
João Lisboa - MA
Part. 2013/1373



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS

	IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-16-5. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					
5	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 3 - 3º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 96 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-16-5. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	464257	UND	112	185,00	20.720,00
6	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 4 - 4º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 100 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-17-2. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	464257	UND	330	185,00	61.050,00
7	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 4 - 4º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 100 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-17-2. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	464257	UND	110	185,00	20.350,00
8	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 110 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	464257	UND	345	185,00	63.825,00
9	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO - FUNDAMENTAL 1 C/ 110 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	464257	UND	115	185,00	21.275,00
TOTAL						405.150,00

Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços. Informamos ainda que a capacitação acima referida apresentou bom desempenho técnico, tendo a empresa cumprido

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joaolisboa.ma.gov.br

Daivison Sorrentini A. Alves
Secretaria Municipal de Educação
João Lisboa - MA
11.016.0007



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS

fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente,
até a presente data.

DAVISON SORMANI A. ALVES
Secretária Municipal de Educação

João Lisboa, 11 de julho de 2023.

RECIBO

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretária Municipal de Educação

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65922-000 | Tel: (98) 3535-2228

Feder Judiciária - TJMA
 Nº SELO RECIBO 8299440202307110723
 Recebido e dou fé por semelhança a assinatura de
 DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES, JOÃO LISBOA/MA
 11/07/2023 16:02:48 Ator: 13.11.4. Total
 R\$ 21,27 Emol: R\$ 19,18 FEM P R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76
 FEM P R\$ 0,76 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartorio@tjma.jus.br | CNPJ: 11.908.224/0001-25 |



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº: 50.105.165/0001-04**, estabelecida na AV Teodoro de Castro, 35 loja 03, Marechal Rondon(Jurema) Caucaia-CE, CEP: 61.652-670, forneceu livros didáticos a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - PE, inscrita no CNPJ Nº 01.613.731/0001-75, situada na Av. da Uva e do vinho, 40 - Cento – Lagoa Grande - PE, através do **Pregão Eletrônico nº 071/2023 – Processo Licitatório nº 047/2023 - Ata de Registro de Preços nº 089/2023**, os produtos abaixo especificados:

PROVA BRASIL - SAEB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	UND.	Quant
1	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB - LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-82-0.	DINÂMICA	Unid	346
2	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB - LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-82-0.	DINÂMICA	Unid	116
3	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB - MATEMÁTICA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-83-7.	DINÂMICA	Unid	330

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
4	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER – ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 136 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	Unid	11
5	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	Unid	11
6	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	Unid	132
7	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	Unid	44
8	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	Unid	55
9	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER- ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - IMPRESSO 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	Unid	6
10	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER – EDITORA DINÂMICA, AUTOR: HERMAN RÉGIS. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO). AUTOR: HERMAN RÉGIS.	DINÂMICA	Unid	6

11	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL – EDITORA DINÂMICA, AUTOR: HERMAN RÉGIS. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO). AUTOR: HERMAN RÉGIS.	DINÂMICA	Unid	6
12	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE – EDITORA DINÂMICA, AUTOR: HERMAN RÉGIS. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO). AUTOR: HERMAN RÉGIS.	DINÂMICA	Unid	6
13	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4ª ETAPA: HONRA E PROGRESSO – EDITORA DINÂMICA, AUTOR: HERMAN RÉGIS. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO). AUTOR: HERMAN RÉGIS.	DINÂMICA	Unid	6

AFRO/INDÍGENA				
14	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER -AFRO/INDÍGENA VOLUME 1 - 1º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 88 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-24-0.	DINÂMICA	Unid	346
15	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER -AFRO/INDÍGENA VOLUME 1 - 1º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 88 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-24-0.	DINÂMICA	Unid	116
16	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 2 - 2º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 80 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-15-8.	DINÂMICA	Unid	354
17	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 2 - 2º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 80 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-15-8.	DINÂMICA	Unid	119
18	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 3 - 3º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 96 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-16-5.	DINÂMICA	Unid	363
19	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 3 - 3º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 96 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-16-5.	DINÂMICA	Unid	121
20	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 4 - 4º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 100 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	Unid	346
21	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 4 - 4º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 100 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	Unid	116
22	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 110 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9.	DINÂMICA	Unid	420
23	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 110 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9.	DINÂMICA	Unid	141
24	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS	DINÂMICA	Unid	924

	AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-23-3			
25	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-23-3.	DINÂMICA	Unid	308
26	LIVRO PARA O PROFESSOR "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	Unid	41

PARADIDÁTICOS

27	O LEÃO ZANGADO 20 PÁG CAPA: 20X40,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 16 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA:2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-10-3. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA.	DINÂMICA	Unid	143
28	NICOLAS O PERGUNTADOR 24 PÁG CAPA: 20X40,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 20 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA:2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-08-0. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA.	DINÂMICA	Unid	440
29	O MACAQUINHO ARTEIRO 24 PÁG CAPA: 20X40,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 20 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA: 2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-14-1. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA.	DINÂMICA	Unid	143
30	ABC DO MEU SERTÃO 28 PÁG 20X40,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 24 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA:2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-09-7. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA.	DINÂMICA	Unid	440
31	AS DESVENTURAS DE MICO MANECO 26 PÁG CAPA: 20X40,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 22 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA: 2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-12-7. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA	DINÂMICA	Unid	110
32	O PESCOÇO DA GIRAFÁ 32 PÁG 20X40,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 28 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA: 2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-28-8. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA.	DINÂMICA	Unid	143
33	O RESGATE DA BOLA 32 PÁG CAPA: 20X40,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 28 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA:2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-27-1. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA.	DINÂMICA	Unid	440

34	UM NOVO SACI 32 PÁG CAPA: 17X23,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 240G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 28 PGS, 20X20CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. SAIDA EM CTP. LOMBADA:2MM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), GRAMPEADO, DOBRADO. AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN: 978-65-87909-31-8. OBS.: LIVRO DOBRADO E GRAMPEADO COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE DA CAPA	DINÂMICA	Unid	110
----	--	----------	------	-----

Atestamos ainda que tal fornecimento foi integralmente executado com zelo e excelência. Os livros didáticos, foram entregues de acordo com o estabelecido no contrato e na proposta vencedora do certame licitatório, e a empresa demonstrou qualidade, capacidade administrativa e técnica, cumprindo todos os prazos e condições contratuais.

Lagoa Grande /PE, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CPF Nº:092.842.464-23

Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320252242-2	CNPJ:	50.105.165/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAUCAIA	UF:	CEARA		
Inscrição	071272054	Inscrição Municipal:	0237728		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/03/2023				

Finalidade:				DIARIO	
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	25		
Data	06/03/2024				

003.890.323-79	Franciêdo Simplicio da Silva	Contador	025528
005.943.793-69	Agda de Almeida Lobo	Administrador	





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23202522422

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2400071341

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAUCAIA
Local

5 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

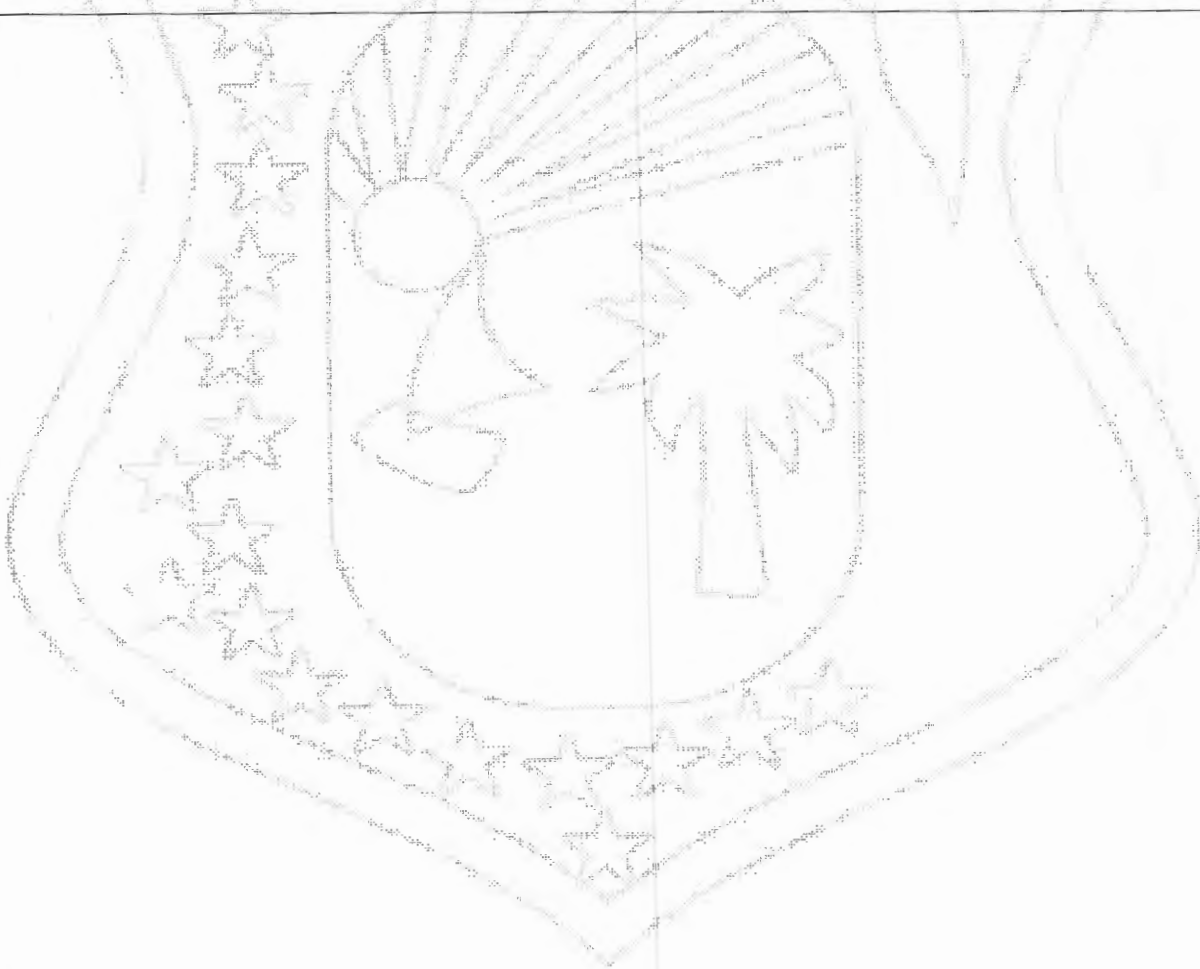
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.434-8	CEE2400071341	05/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.890.323-79	Franciêdo Simplicio da Silva	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779742 em 06/03/2024 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 240394348 - 05/03/2024. Autenticação: 78CD136E43FC8A58E883C53A26D72327C8D71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.434-8 e o código de segurança rByq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS
LTDA

CNPJ: 50.105.165/0001-04
AV TEODORO DE CASTRO, 35,
LOJA 03 - MARECHAL RONDON (JUREMA), 61652-670
Caucaia - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779742 em 06/03/2024 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 240394348 - 05/03/2024. Autenticação: 78CD136E43FC8A58E883C53A26D72327C8D71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.434-8 e o código de segurança rByq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

Balço Patrimonial

Empresa: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 50.105.165/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	163.690,78D
1.01	Ativo Circulante	163.690,78D
1.01.01	Disponibilidades	96.554,90D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.896,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.896,00D
1.01.01.02	Bancos	84.658,90D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	84.658,90D
1.01.03	Clientes	67.135,88D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	67.135,88D
1.01.03.01.01	Duplicatas a receber	67.135,88D



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779742 em 06/03/2024 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 240394348 - 05/03/2024. Autenticação: 78CD136E43FC8A58E883C53A26D72327C8D71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.434-8 e o código de segurança rByq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balço Patrimonial

Empresa: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 50.105.165/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	163.690,78C
2.01	Passivo Circulante	33.779,27C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	33.779,27C
2.01.01.01	Fornecedores	25.854,60C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	25.854,60C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.924,67C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.924,67C
2.07	Patrimônio Líquido	129.911,51C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00C
2.07.07	Outras Contas	104.911,51C
2.07.07.01	Outras Contas	104.911,51C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	104.911,51C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 163.690,78 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos).

Caucaia-CE, 28 de Fevereiro de 2024

Agda de Almeida Lobo
Sócia Administradora
CPF 005.943.793-69

Franciêdo Simplicio da Silva
Contador
CPF 003.890.323-79
CRC CE 025528/O-3



000231

3 de 4

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 50.105.165/0001-04
 NIRE: 23202522422 - Data: 28/03/2023

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	815.688,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	815.688,00
Vendas de Mercadorias	815.688,00
(=) Receita Líquida	815.688,00
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(414.477,10)
Custo das Mercadorias Revendidas	414.477,10
(=) Lucro Bruto	401.210,90
(-) Despesas Operacionais	(5.291,70)
Despesas Administrativas	3.741,55
Despesas Tributárias	1.064,15
Resultado Financeiro	486,00
Despesas Financeiras	486,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	395.919,20
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	395.919,20
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	(8.809,43)
Contribuição Social Sobre o Lucro	8.809,43
(-) Imposto de Renda	(9.788,26)
Imposto de Renda	9.788,26
(=) Resultado Líquido do Exercício	377.321,51



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779742 em 06/03/2024 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 240394348 - 05/03/2024. Autenticação: 78CD136E43FC8A58E883C53A26D72327C8D71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.434-8 e o código de segurança rByq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/10

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 50.105.165/0001-04

pág 4 de 4

Índices Financeiros

Saldo em 31/12/2023

Ativo total (AT)	
Ativo circulante (AC)	
Disponível	
Estoque	
Ativo Realizável a longo prazo (ARLP)	
Passivo circulante (PC)	
Passivo não circulante (PNC)	
Patrimonio líquido (PL)	
Liquidez corrente	
LC= AC/PC	4,85
A liquidez corrente, indica a capacidade de satisfazer suas obrigações no curto prazo de vencimento. Informa que em 2023 para cada R\$ 3,12 de recurso a empresa tem R\$ 1,00 de dívida, este indicador quanto maior melhor.	
Liquidez geral	
LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)	4,85
Liquidez geral, indica a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo, o resultado apurado significa quanto a empresa tem de bens e direitos para cada R\$ 1,00 de dívida. Este indicador quanto maior melhor	
Solvência geral	
SG = (ATIVO TOTAL)/(PC+PELP)	4,85
Solvência geral, indica a capacidade de a empresa pagar suas dívidas de curto e longo prazo, usando todos os seus recursos, inclusive imobilizado e intangível.	
Liquidez seco	
LS=(AC-ESTOQUES)/PC	4,85
A liquidez seco, mede a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo, sem considerar os estoques. Para cada R\$ 2,50 em 2023 de recurso a empresa tem R\$ 1,00 de dívida em curto prazo, este indicador quanto maior melhor	
Índice de Liquidez Imediata ou Estantânea	
ILE= DISPONÍVEL/PC	4,85
É um dos mais rigoroso dos índices de liquidez, avalia a capacidade de a empresa pagar suas dívidas de imediato, com os valores que possui disponível. (caixa, bancos e aplicações financeira.)	

Agda de Almeida Lobo
Sócia Administradora
CPF 005.943.793-69

Franciêdo Simplicio da Silva
Contador
CPF 003.890.323-79
CRC-CE 025528/O-3



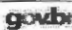





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.434-8	CEE2400071341	05/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.890.323-79	Francieldo Simplicio da Silva	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779742 em 06/03/2024 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 240394348 - 05/03/2024. Autenticação: 78CD136E43FC8A58E983C53A26D72327C8D71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.434-8 e o código de segurança rByq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

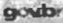
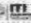


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, de CNPJ 50.105.165/0001-04 e protocolado sob o número 24/039.434-8 em 05/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6779742, em 06/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.890.323-79	Franciello Simplicio da Silva	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
005.943.793-69	AGDA DE ALMEIDA LOBO	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.890.323-79	Franciello Simplicio da Silva	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2024, às 11:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/039.434-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779742 em 06/03/2024 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 240394348 - 05/03/2024. Autenticação: 78CD136E43FC8A58E883C53A26D72327C8D71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.434-8 e o código de segurança RByq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

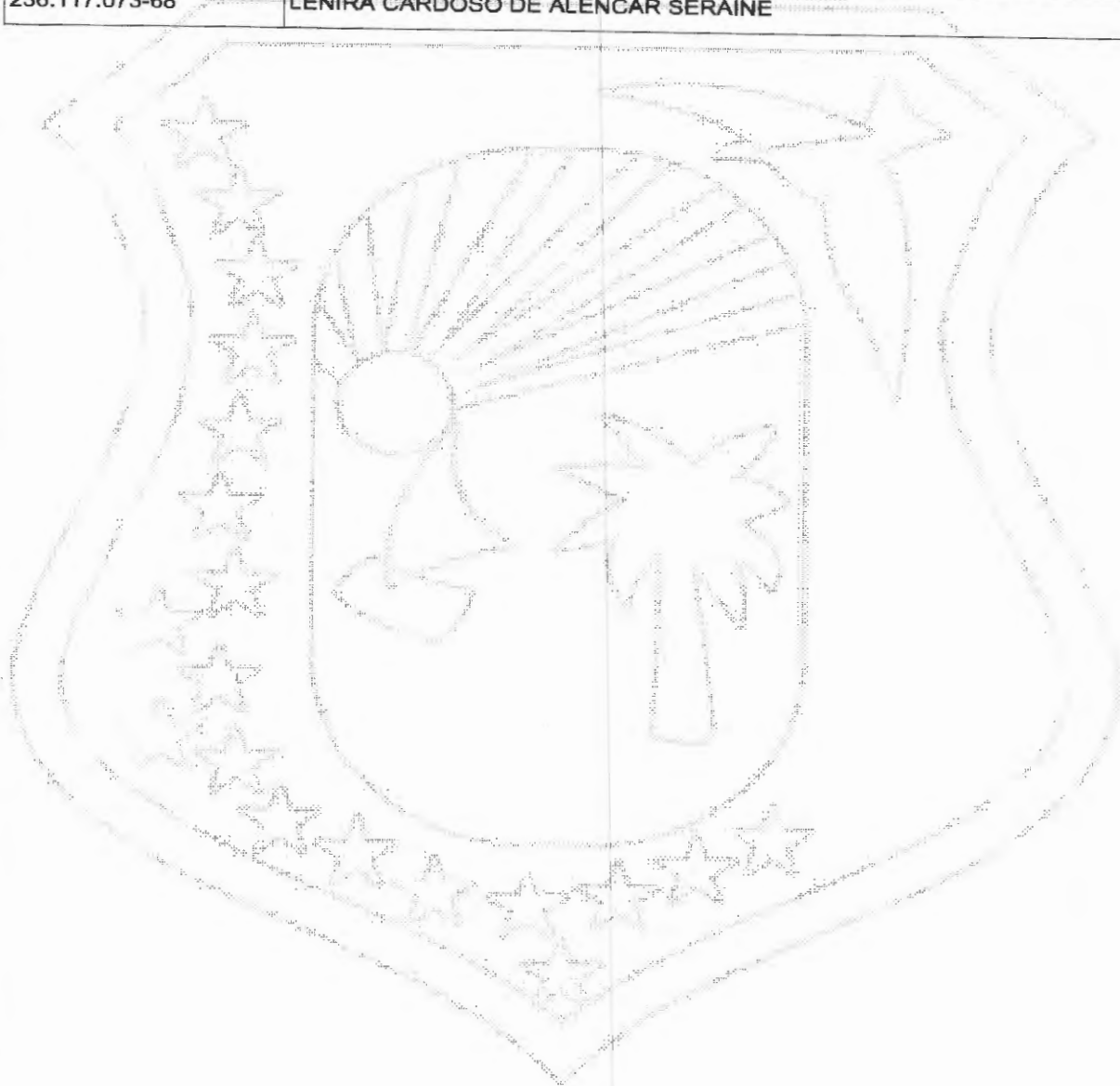
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENGAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 06 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779742 em 06/03/2024 da Empresa AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50105165000104 e protocolo 240394348 - 05/03/2024. Autenticação: 78CD136E43FC8A58E883C53A26D72327C8D71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.434-8 e o código de segurança rByq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320252242-2	CNPJ:	50.105.165/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAUCAIA	UF:	CEARA		
Inscrição	071272054	Inscrição Municipal:	0237728		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/03/2023				

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	06/03/2024		
Quantidade de páginas:	25				
Período de escrituração					
Início:	28/03/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

003.890.323-79	Franciêdo Simplicio da Silva	Contador	025528
005.943.793-69	Agda de Almeida Lobo	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.185-9 no dia 06/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com característica abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20037614 em 06/03/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/040.185-9	oLAg

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nire:	
CNPJ:	50.105.165/0001-04
Município:	CAUCAIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/03/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
003.890.323-79	Franciêdo Simplicio da Silva	025528	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
005.943.793-69	Agda de Almeida Lobo		06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2024, às 15:11.

Fortaleza, quarta-feira, 06 de março de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/040.185-9.



000230

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP, CNPJ nº 50.105.165/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CAUCAIA

Terça-feira, 5 de Março de 2024 às 13:15:20

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **879559837**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=879559837/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.003/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Fortaleza 14 de março de 2024

Prezados Senhores,

AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Fortaleza à Rua Da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 – Loja A – Montese, CEP: 60.420-330, inscrita no CNPJ Nº 29.503.043/0001-71, neste ato representada por Sr(a) **Glicilêrry Almeida de Oliveira** portadora do CPF nº 047.970.093-14 e R.G. nº2006097025976 SSP Ce, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - CPL**:

Nº	Descrição	Catmat	Unid	Qnt	Valor Unid	Valor Total
1	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	195	Rs 409,00	Rs 79.755,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

(85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)

air88.comercioeservicos@gmail.com

Rua da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

3	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SÍTIO DO VOVÓ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	353	R\$ 409,00	R\$ 144.377,0
VALOR TOTAL					R\$ 224.132,00	

- A) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ABERTURA.
- B) O OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO IMEDIATAMENTE, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA "ORDEM DE FORNECIMENTO" EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- C) O VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 224.132,00 – (Duzentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais)
- Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação transporte do objeto em proposta.

GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA:04797009314
Assinado de forma digital por GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA:04797009314
 Dados: 2024.03.14 09:30:15 -03'00'

Air88 Comércio e Serviços de Livros e Educação LTDA
 Glicilerry Almeida de Oliveira
 CPF: 047.970.093-14
 Sócia Administradora

Glicilerry Almeida de Oliveira
 RG: 2006097025976 SSPDS/CE
 CPF: 047.970.093-14
 Sócia Administradora

29.503.043/0001-71
AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
 Rua da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 LOJA A
 MONTESE - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

☎ (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (OI) / 📞 99929.1049 (Tim)
 ✉ air88.comercioeservicos@gmail.com
 📍 Rua da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 Loja A
 Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

000241

ANEXO III

Caucaia/Ce, 14 de março de 2024

Prezados Senhores,

AL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, com sede na cidade de CAUCAIA à AV. TEODORO DE CASTRO, n.º N° 35, LOJA 03, inscrita no CNPJ/MF sob o número 50.105.1065/0001-04, neste ato representada por AGDA DE ALMEIDA LOBO, portador do CPF n.º 005.943.973-69 e R.G. n.º 2000002389879 SSP/CE, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de livros didáticos para alunos e professores da educação infantil, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 - CPL:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UND	QNT	VL UN	VL TOTAL
2	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	65	R\$ 409,50	R\$ 26.617,50

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP
Av. Teodoro de Castro, 35 - Loja 03 - Marechal Rondon (Jurema), Caucaia - CE - CEP 61652-670
(85) 99193 - 1713 / 99820 - 5560 al.distribuidora20@gmail.com
CNPJ: 50.105.165/0001-04 / C.G.C: 07127254 / Inscrição Municipal: 023772-8



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

000242

4	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	117	R\$ 409,50	R\$ 47.911,50
5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	13	R\$ 409,50	R\$ 5.323,50

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP

Av. Teodoro de Castro, 35 - Loja 03 - Marechal Rondon (Jurema), Caucaia - CE - CEP 61652-670

☎ (85) 99193 - 1713 / 99820 - 5560

✉ al.distribuidora20@gmail.com

CNPJ: 50.105.165/0001-04 / C.G.C: 07127254 / Inscrição Municipal: 023772-8



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

000243

6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	46	R\$ 409,50	R\$ 18.837,00
---	---	--------	-----	----	------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 98.689,50 (Noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- O valor total da proposta é de R\$ 98.689,50 (Noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

gov.br

Documento assinado digitalmente
ASDA DE ALMEIDA LOBO
Data: 14/03/2024 09:38:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP

Agda de Almeida Lobo
CPF: 005.943.793-69
Sócia Administradora

Agda de Almeida Lobo
CPF: 005.943.793-69
RG: 2000002389879 SSP/CE
Sócia Administradora

CNPJ: 50.105.165/0001-04

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP
AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS
AV. TEODORO DE CASTRO Nº 35, LOJA 03
MARECHAL RONDON (JUREMA) CEP:61.652-670

CAUCAIA - CEARÁ

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP

Av. Teodoro de Castro, 35 - Loja 03 - Marechal Rondon (Jurema), Caucaia - CE - CEP 61652-670

(85) 99193 - 1713 / 99820 - 5560

al.distribuidora20@gmail.com

CNPJ: 50.105.165/0001-04 / C.G.C: 07127254 / inscrição Municipal: 023772-8



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

000243

6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOLI (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	46	R\$ 409,50	R\$ 18.837,00
---	---	--------	-----	----	------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 98.689,50 (Noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 98.689,50 (Noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 AGDA DE ALMEIDA LOBO
 Data: 14/03/2024 09:38:41 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP

Agda de Almeida Lobo
CPF: 005.943.793-69
Sócia Administradora

Agda de Almeida Lobo
CPF: 005.943.793-69
RG: 2000002389879 SSP/CE
Sócia Administradora

CNPJ: 50.105.165/0001-04

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP
AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS
AV. TEODORO DE CASTRO N° 35, LOJA 03
MARECHAL RONDON (JUREMA) CEP:61.652-670

CAUCAIA - CEARÁ

AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP

Av. Teodoro de Castro, 35 - Loja 03 - Marechal Rondon (Jurema), Caucaia - CE - CEP 61652-670
 ☎ (85) 99193 - 1713 / 99820 - 5560 ✉ al.distribuidora20@gmail.com
CNPJ: 50.105.165/0001-04 / C.G.C: 07127254 / inscrição Municipal: 023772-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
 Compra emergencial: Não
 Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
 Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
 Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
 Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 980809

Item 1 - Livro Didático

Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso

Valor estimado: R\$ 417,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 195

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***.2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, melhor lance: R\$ 409,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 195	
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 195	
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 195	
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	-
Marca/Fabricante: DINAMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 195	
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 195	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

14/03/2024 10:13

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:06:53	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000
14/03/2024 08:07:16	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:18:12	Sr. Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pele participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:23:01	Bom dia Sr Pregoeiro, já ofertamos o nosso melhor preço.
pele participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:24:44	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA CNPJ 29.503.043/0001-71, mantendo R\$ 409,0000.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:25:20	Ok. Entendido.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:27:27	Isso se aplica aos demais itens que o sr venceu ?
pele participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:28:08	Sim!
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:28:57	Ok
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:00:10	Sr. Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens que o sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
pele participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:09:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:18 de 14/03/2024. 1 anexo enviado pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA CNPJ 29.503.043/0001-71.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:21:25	Sr fornecedor, o sr venceu somente os itens 01 e 03 pertinente as COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. O seu balanço 2022 apontou para um faturamento superior ao enquadramento previsto na LC 123/06. Se o sr já dispuser do balanço 2023 a fim de que possa verificar a receita bruta e seu enquadramento nos envie após a convocação. Caso contrário envie proposta realinhada somente aos itens 01 e 03
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:21:56	Sr. Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio do balanço 2023 ou proposta realinhada aos itens 01 e 03.
pele participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:36:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:34 de 14/03/2024. 1 anexo enviado pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA CNPJ 29.503.043/0001-71.
Sistema	14/03/2024 09:51:07	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:07.
Sistema	14/03/2024 10:01:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:31.

00021

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:00:10	Item aberto para lances.
14/03/2024 08:10:11	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 08:10:11	Item encerrado para lances.
14/03/2024 08:18:12	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 08:24:44	Negociação encerrada. Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 manteve R\$ 409,0000.
14/03/2024 09:00:10	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens que o sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
14/03/2024 09:09:18	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 finalizou envio de anexo.
14/03/2024 09:21:56	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:21:00. Motivo: Solicitamos o envio do balanço 2023 c proposta realinhada aos itens 01 e 03.
14/03/2024 09:36:33	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 finalizou envio de anexo.
14/03/2024 09:51:07	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 teve proposta aceita, melhor lance: R\$ 409,0000.
14/03/2024 10:01:31	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 habilitado.
14/03/2024 10:13:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000248

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Livro Didático

Livro Didático Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Conteúdo: Língua Portuguesa , Formato: Impresso

Valor estimado:	R\$ 417,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	65	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado	Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVRO LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DINAMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 10:13		

000250

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:06:58	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000
14/03/2024 08:07:23	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:41:20	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:51:48	Sr fornecedor, o sr tem dois minutos para se manifestar acerca da negociação no tocante aos itens que o sr encontra-se na ordem subsequente de classificação
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:00:31	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens que o sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
pelo participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:41:34	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
pelo participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:42:48	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:48 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04.
Sistema	14/03/2024 09:51:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:16.
Sistema	14/03/2024 10:01:39	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:39.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:00:11	Item aberto para lances.
14/03/2024 08:10:12	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 08:10:12	Item encerrado para lances.
14/03/2024 08:40:08	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 te proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 409,0000. Motivo: Proposta desclassificada posto que o item destina participação exclusiva de ME, EPP ou MEI e, conforme extrai-se do último balanço patrimonial apresentado (2022) a re bruta auferida ultrapassou o limite estabelecido na LC 123/06.
14/03/2024 08:41:20	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 convocado negociação de valor.
14/03/2024 09:00:31	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 convocado para o e de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens c sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
14/03/2024 09:41:34	Negociação encerrada. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/00 manteve R\$ 409,5000.
14/03/2024 09:42:48	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 finalizou o env

14/03/2024 10:13

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:42:48	anexo.
14/03/2024 09:51:16	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 409,5000.
14/03/2024 10:01:39	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 foi habilitado.
14/03/2024 10:13:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

E

F

Item 3 - Livro Didático

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Valor estimado: R\$ 417,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 353 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***.2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS : EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, melhor lance: R\$ 409,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	-
Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOFS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

14/03/2024 10:13

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:01	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000
14/03/2024 08:07:52	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/03/2024 09:51:28	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:28.
Sistema	14/03/2024 10:01:47	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:47.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:00:12	Item aberto para lances.
14/03/2024 08:10:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 08:10:13	Item encerrado para lances.
14/03/2024 09:51:28	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 teve proposta aceita, melhor lance: R\$ 409,0000.
14/03/2024 10:01:48	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 foi habilitado.
14/03/2024 10:13:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000255

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Livro Didático

000256

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Valor estimado:	R\$ 417,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	117	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado	Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***.2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
J3.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

000257

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:06	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000
14/03/2024 08:07:54	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:41:40	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 4.
pelo participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:40:41	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
Sistema	14/03/2024 09:51:35	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:35.
Sistema	14/03/2024 10:01:57	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:57.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:00:12	Item aberto para lances.
14/03/2024 08:10:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 08:10:13	Item encerrado para lances.
14/03/2024 08:40:27	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 teve proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 409,0000. Motivo: Proposta desclassificada posto que o item destina-se participação exclusiva de ME, EPP ou MEI e, conforme extrai-se do último balanço patrimonial apresentado (2022) a receita bruta auferida ultrapassou o limite estabelecido na LC 123/06.
14/03/2024 08:41:40	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 09:40:41	Negociação encerrada. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 manteve R\$ 409,5000.
14/03/2024 09:51:35	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta aceita melhor lance: R\$ 409,5000.
14/03/2024 10:01:57	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 foi habilitado.
14/03/2024 10:13:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



00025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Livro Didático

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Valor estimado: R\$ 417,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***.2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13		
J3.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13		
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

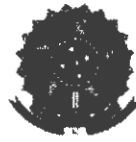
Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:10	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000
14/03/2024 08:07:56	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:14	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:41:53	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 5.
pele participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:41:01	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
Sistema	14/03/2024 09:51:45	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:45.
Sistema	14/03/2024 10:02:05	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:12:05.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:00:13	Item aberto para lances.
14/03/2024 08:10:14	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 08:10:14	Item encerrado para lances.
14/03/2024 08:40:39	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 409,0000. Motivo: Proposta desclassificada posto que o item destina-se à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI e, conforme extrai-se do último balanço patrimonial apresentado (2022) a receita bruta auferida ultrapassou o limite estabelecido na LC 123/06.
14/03/2024 08:41:53	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 09:41:01	Negociação encerrada. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 manteve R\$ 409,5000.
14/03/2024 09:51:45	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta aceita melhor lance: R\$ 409,5000.
14/03/2024 10:02:05	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 foi habilitado.
14/03/2024 10:13:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000261

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Livro Didático

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Valor estimado: R\$ 417,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

000262

Quantidade: 46

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
33.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:14	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000
14/03/2024 08:08:20	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:21	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:42:07	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 6.
pelo participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:41:16	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
Sistema	14/03/2024 09:51:54	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:54.
Sistema	14/03/2024 10:02:12	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:12:12.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:00:13	Item aberto para lances.
14/03/2024 08:10:21	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 08:10:21	Item encerrado para lances.
14/03/2024 08:40:50	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 teve proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 409,0000. Motivo: Proposta desclassificada posto que o item destina-se participação exclusiva de ME, EPP ou MEI e, conforme extrai-se do último balanço patrimonial apresentado (2022) a receita bruta auferida ultrapassou o limite estabelecido na LC 123/06.
14/03/2024 08:42:07	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 09:41:16	Negociação encerrada. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 manteve R\$ 409,5000.
14/03/2024 09:51:54	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 409,5000.
14/03/2024 10:02:12	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 foi habilitado.
14/03/2024 10:13:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21, pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 – CPL.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.” (Manual de Boas Práticas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

**Documento para formalização da demanda e estudos preliminares:
principais elementos**

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente o parecer técnico pedagógico, a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução; e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foram fixados preços unitários máximos para cada item do termo de referência (art. 6º, XXIII, "i", art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por item, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
- d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



sítio eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Diante disso, verifica-se que, no caso, o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.



000276



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

João Lisboa (MA), 15 de março de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



000270

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO 90009/2024

Às 07:50 horas do dia 15 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competent VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.003/2024, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Livro Didático

Livro Didático Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Conteúdo: Língua Portuguesa , Formato: Impresso

Quantidade:	195	Valor estimado:	R\$ 417,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***.4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, melhor lance: R\$ 409,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 195		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	-
Marca/Fabricante: DINAMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 195		
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 195		
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 195		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 195		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:06:53	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:16	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:18:12	Sr. Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pelo participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:23:01	Bom dia Sr Pregoeiro, já ofertamos o nosso melhor preço.
pelo participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:24:44	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, mantendo R\$ 409,0000.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:25:20	Ok. Entendido.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:27:27	Isso se aplica aos demais itens que o sr venceu ?
pelo participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:28:08	Sim!
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 08:28:57	Ok
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:00:10	Sr. Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens que o sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
pelo participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:09:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:18 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71.
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:21:25	Sr fornecedor, o sr venceu somente os itens 01 e 03 pertinente as COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. O seu balanço 2022 apontou para um faturamento superior ao enquadramento previsto na LC 123/06. Se o sr ja dispuser do balanço 2023 a fim de que possamos verificar a receita bruta e seu enquadramento nos envie após a convocação. Caso contrário envie a proposta realinhada somente aos itens 01 e 03
Sistema para o participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:21:56	Sr. Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio do balanço 2023 ou proposta realinhada aos itens 01 e 03.
pelo participante 29.503.043/0001-71	14/03/2024 09:36:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:34 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71.
Sistema	14/03/2024 09:51:07	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:07.
Sistema	14/03/2024 10:01:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:31.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:00:10	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens que o sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
14/03/2024 09:09:18	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 09:21:56	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:21:00. Motivo: Solicitamos o envio do balanço 2023 ou proposta realinhada aos itens 01 e 03.
14/03/2024 09:36:33	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024 07:50:38	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 409,0000.
15/03/2024 07:50:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

14/03/2024 10:01:07

Intenção de recurso na habilitação:

14/03/2024 10:11:31



000282

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO 90009/2024

Às 07:50 horas do dia 15 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.003/2024, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Livro Didático

Livro Didático Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Conteúdo: Língua Portuguesa , Formato: Impresso

Quantidade:	65	Valor estimado:	R\$ 417,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***.4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DINAMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
3.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:06:58	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:23	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:41:20	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:51:48	Sr fornecedor, o sr tem dois minutos para se manifestar acerca da negociação no tocante aos itens que o sr encontra-se na ordem subsequente de classificação
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:00:31	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens que o sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
pele participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:41:34	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
pele participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:42:48	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:48 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04.
Sistema	14/03/2024 09:51:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:16.
Sistema	14/03/2024 10:01:39	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:39.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:00:31	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada aos itens que o sr venceu. Favor, enviar por meio desta convocação.
14/03/2024 09:42:48	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024 07:50:38	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 409,5000.
15/03/2024 07:50:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

14/03/2024 10:01:16

Intenção de recurso na habilitação:

14/03/2024 10:11:39



000286

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO 90009/2024

Às 07:50 horas do dia 15 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.003/2024, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

000287

Item 3 - Livro Didático

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Quantidade: 353 Valor estimado: R\$ 417,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***-4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para AIR88 COMERCIO E SERVICOS D LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71, melhor lance: R\$ 409,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	-
Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 353		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:01	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:52	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/03/2024 09:51:28	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:28.
Sistema	14/03/2024 10:01:47	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:47.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 07:50:38	Fornecedor AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 409,0000.
15/03/2024 07:50:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

14/03/2024 10:01:28

Intenção de recurso na habilitação:

14/03/2024 10:11:47



000289

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO 90009/2024

Às 07:50 horas do dia 15 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.003/2024, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4- Livro Didático

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Quantidade:	117	Valor estimado:	R\$ 417,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***-4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO D LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
3.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:06	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000

000291

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:54	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:41:40	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 4.
pele participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:40:41	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
Sistema	14/03/2024 09:51:35	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:35.
Sistema	14/03/2024 10:01:57	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:11:57.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 07:50:39	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 409,5000.
15/03/2024 07:50:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

14/03/2024 10:01:35

Intenção de recurso na habilitação:

14/03/2024 10:11:57



000292

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO 90009/2024

Às 07:50 horas do dia 15 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.003/2024, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

000293

Item 5- Livro Didático

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 417,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***-4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	R\$ 409,5000	Proposta adjudicada
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	R\$ 410,0000	-
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	R\$ 417,0000	-
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	R\$ 417,0000	-

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:10	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:56	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:14	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:41:53	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 5.
pele participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:41:01	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
Sistema	14/03/2024 09:51:45	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:45.
Sistema	14/03/2024 10:02:05	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:12:05.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 07:50:39	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 409,5000.
15/03/2024 07:50:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

14/03/2024 10:01:45

Intenção de recurso na habilitação:

14/03/2024 10:12:05



000295

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO 90009/2024

Às 07:50 horas do dia 15 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.003/2024, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil
Entrega de propostas: De 27/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:11:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 08:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6- Livro Didático

Grau: Educação Infantil, Definição: Coleção Interdisciplinar, Conteúdo: Língua Portuguesa, Formato: Impresso,

Quantidade:	46	Valor estimado:	R\$ 417,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***-4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO D LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, melhor lance: R\$ 409,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.503.043/0001-71 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EDITORA DINAMICA Modelo/versão: COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
50.105.165/0001-04 - AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DINÂMICA Modelo/versão: KIT INFANTIL PRIMEIROS PASSOS Valor proposta: R\$ 416,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
03.549.389/0001-17 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410,0000	-
Marca/Fabricante: Editora Dinâmica Modelo/versão: Editora Dinâmica Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
3.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: EDITORA DINÂMICA Modelo/versão: IMPRESSO FÍSICO LIVRO Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 417,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 417,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:07:14	50.105.165/0001-04	R\$ 409,5000

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:08:20	29.503.043/0001-71	R\$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:00:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:10:21	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 08:42:07	Sr. Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 6.
pele participante 50.105.165/0001-04	14/03/2024 09:41:16	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04, mantendo R\$ 409,5000.
Sistema	14/03/2024 09:51:54	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:01:54.
Sistema	14/03/2024 10:02:12	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 10:12:12.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 07:50:39	Fornecedor AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 50.105.165/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 409,5000.
15/03/2024 07:50:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:
Intenção de recurso na habilitação:

14/03/2024 10:01:54
14/03/2024 10:12:12



862000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26.03.11/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.105.165/0001-04, com sede na Av. Teodoro de Castro nº 35, Loja 03, Bairro Marechal Rondon (Jurema), Caucaia - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Agda de Almeida Lobo, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2000002389879 SSPDS-CE e do CPF nº 005.943.793-69, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
2	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	65	409,50	26.617,50
4	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÓ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	481639	KIT	117	409,50	47.911,50



000299



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/177 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-50-9. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA	481639	KIT	13	409,50	5.323,50
6	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR C/194 PÁG, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO, ISBN:978-65-87909-51-6. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA.	481639	KIT	46	409,50	18.837,00
TOTAL						98.689,50

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 98.689,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão de comprovação dos fatos fidedignos.



000300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



000301



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.
Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 26 de março de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

AGDA DE ALMEIDA LOBO
Data: 26/03/2024 14:53:46-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

_____ CPF: _____



000305



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26.03.10/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.503.043/0001-71, com sede na Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 – Loja A, Montese – Fortaleza - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Glicilery Almeida de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2006097025976 SSP-CE e do CPF nº 047.970.093-14, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	KIT DINÂMICO - LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	195	409,00	79.755,00
3	KIT DINÂMICO -> LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (O SITIO DO VOVÓ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG); MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. EDITORA DINÂMICA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	481639	KIT	353	409,00	144.377,00
					TOTAL	224.132,00



000306



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 224.132,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



000307



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



000308



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - iv. Multa:
 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



000309



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



000310



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



000311



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 26 de março de 2024.


CONTRATANTE

GLICILERRY ALMEIDA Assinado de forma digital
DE por GLICILERRY ALMEIDA
OLIVEIRA:047970093 DE OLIVEIRA:04797009314
14 Dados: 2024.03.26 14:00:52
-03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 473.996,85 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: nnshyvjlb220240404090419

Pregão Presencial nº 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 224.132,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ptpgrtzai620240404090447

Pregão Presencial nº 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO

DE LIVROS LTDA. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 98.689,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$L6UXzzFrG2g

Pregão Eletrônico nº 010/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores do EJA. VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 151.805,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.366.0004.2-055 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 6hwqlxj7vt20240404090407

Pregão Presencial nº 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UROMED IMPERATRIZ LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames na área de urologia para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 285.775,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21.

